



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ -AL - ANO 2022**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.^a Ana Cristina Magalhães Barbosa, Juíza do Trabalho Titular, a Dr.^a Vanessa Agra Barros, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 12 de maio de 2023, Edição 3720/2023, na página 14, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor saudou todos os presentes cumprimentando-os pela sobrevivência na pandemia, pelo desejo de trabalhar e em especial à Juíza Titular, Dra. Ana Cristina, a quem reputou como uma grande parceira, dotada de espírito de colaboração e desprendimento. Compartilhou a sua satisfação em comparecer à unidade, desta feita de forma presencial, com a possibilidade do estabelecimento de um diálogo mais estreito, e descreveu sucintamente a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, em específico da sessão de correição. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional de apuração, que se estende de maio de 2022 até abril de 2023. Ao longo da exposição foram exibidos os indicadores da fase de conhecimento, os referentes à produtividade dos magistrados, bem como os da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas. Durante a explanação explicou o Secretário da Corregedoria a diferença existente entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

processo deixe de nela constar, enquanto que na primeira basta a solução do processo. Estimulou a utilização de diversas ferramentas para a verificação de incorreções de movimentação, pela sua grande importância, ressaltando o caráter pedagógico da Correição em prestar auxílio para a gestão das varas. Enfatizou a manutenção do foco na fase de execução, conforme a orientação e estímulo dado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional, lembrando o desempenho histórico ruim do Tribunal com uma das piores taxas de congestionamento do país, além de ter sido objeto de recomendação pelos dois últimos Ministros Corregedores-Gerais em suas inspeções correicionais. Lembrou ter sido encaminhada, no passado recente, uma lista de processos com as execuções findas que continuavam impactando a taxa de congestionamento, para que todas as unidades interviessem nesses processos. Na ocasião estabeleceu-se uma discussão a respeito da aplicação da Prescrição Intercorrente, que se constitui em uma questão polêmica, conforme afirmou o Corregedor, restando o próprio TST dividido quanto ao tema, ponderou. Comentou sobre um projeto desenvolvido na 16ª região, consistindo em um programa satélite que consegue extrair diversas informações do PJe (painéis de BI), de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, os processos com maior necessidade de andamento. Classificou como ferramenta interessante para a gestão e controle da unidade, como também da Corregedoria no acompanhamento. Falou que realizará reunião com os diretores de secretaria para a elaboração de planos de ação, bem como para que haja maior interação e replicação de boas práticas como formas de melhorar a produtividade, entendendo que algumas questões que não ficam tão claras possam ser mais bem debatidas. O Secretário da Corregedoria reputou o mencionado projeto como um trabalho excelente e ferramenta de grande efetividade no acompanhamento dos processos em tempo real, fornecendo o que comparou a um verdadeiro Raio X das unidades, descrevendo sucintamente dois painéis do programa, o “Luz” e o “Halo”, bem como as suas funções, sendo que o primeiro tem foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

processos que impactam cada mesoindicador, enquanto que o segundo exibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Lamentou ser o nosso um dos poucos Regionais que não dispunham de ferramenta de BI, o que representou algum atraso tecnológico. Em continuidade, explanou o Secretário da Corregedoria sobre o iGest, explicando tratar-se de um índice numérico que, dentre outras coisas, proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, reputando-o, certamente, como uma das mais importantes ferramentas de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando assim fazer um comparativo plausível entre o desempenho das unidades bem como dos Tribunais Regionais do Trabalho. Reforçou a ideia de que o mencionado índice é importante para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria, comparando as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” bem como falando sobre a importância do sobrestamento de processos, sob a ótica do CNJ, que leva em conta a taxa líquida para efeito de desempenho dos Regionais e este como base para a aprovação de projetos, a exemplo de quadro de servidores, funções comissionadas *etc*, encerrou a apresentação. Em seguida, o Corregedor franqueou a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** A Diretora de Secretaria agradeceu à equipe da unidade pelo desempenho, atribuindo-lhes ser dotada de responsabilidade e grande comprometimento para com o trabalho, resumindo-a como competente. Lamentou a perda de dois servidores o que tem acarretado sobrecarga. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** A Juíza Titular, Dr.^a Ana Cristina, reforçou a deficiência que a unidade tem tido com dois servidores a menos, trabalhando com sobrecarga, o que só enaltece a competência dos servidores. Confessou-se incomodada com críticas que foram vertidas em um curso, por colegas, sobre a sua forma de condução do processo, mas afirmou que na sua unidade assistente de juiz tem de despachar e que, no seu entendimento, ou mantém uma linha de trabalho firme ou a coisa não anda. Na sua unidade o processo não



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

dorme e que o despacho é tão importante quanto uma sentença, fazendo com que se atinja o fim último. Grande parte dos processos para despacho vem para o gabinete, para esse fim. Acrescentou que se considera uma defensora da especialização por entender que nem todos fazem tudo, e não se trata de questão de quantidade apenas, mas também de qualidade, incomodando-lhe chamar o feito à ordem por algo não ter sido planejado a contento. Reafirmou que não vai alterar a sua forma de trabalhar mantendo a sua convicção de que assistente de juiz deve também despachar, minutando, cabendo ao magistrado a revisão. Registrou elogios ao Nivaldo, assistente de cálculos, dizendo não ter problemas com sentenças líquidas. Asseverou que “aqui, nessa vara, ninguém engaveta processo, havendo caso de se ligar para dizer que há dinheiro disponível, e isso é fruto de um trabalho de qualidade, que geralmente não anda aliada à quantidade. A missão é de fazer bem feito. Quem chega, absorve. Citou diversos servidores que chegaram e se adaptaram, formando uma equipe bastante trabalhadora e coesa. Nada e nem ninguém é obsoleto, todos possuem uma função. Elogiou nominalmente os servidores. Prosseguiu afirmando que há servidores que não tem aptidão para todas as funções, não havendo como criar mágica. Elogiou a Diretora de Secretaria, Vanessa Agra, dizendo ser esta bastante proativa, primando sempre pela qualidade. Comentou que houve unidade que recebeu mérito ouro e que tem a prática de arquivar processo com precatório ainda não finalizado, extingue-se a execução. Afirmou discordar desse tipo de procedimento, que a função do gestor é desempenhada presencialmente e que gerir envolve desgaste de tempo, de energia e de saúde. Historiou que a 5ª VT de Maceió sempre esteve na posição mediana, atribuindo à sua ausência a queda constatada, pela falta de constância na gestão, com substituições alinhavadas por não se saber quando retornaria, resultando em um saldo imenso de pendências porque audiências deixaram de ser feitas aguardando-se o retorno da titular. Louvou a gestão de inteligência, que se caracteriza por direcionar o trabalho à necessidade que resulta em equilíbrio, atacando-se, por exemplo, o arquivo provisório utilizando-se as ferramentas adequadas, parecendo-lhe, por exemplo, que o “sniper” é útil para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

relacionamentos em redes de empresas, mas não vai resolver a execução. Os servidores são perfeitos nas suas imperfeições, ressaltou. Acredita ser compreensiva, na medida do que é possível e preciso, e que quando chama os servidores e os convence a realizar um trabalho, cada um faz o melhor possível da sua maneira e potencialidade. Falou que problemas de saúde têm impedido a sua atuação, e sabe que todos são assim, todo mundo é humano, adoece e tem problema em casa. Colocou-se à disposição da Corregedoria e disse que o que não consegue fazer não é por falta de dedicação e trabalho. Que tem tentado manter uma linha contínua de gestão e que quando esta se quebra, prejudica o resultado. Falou que não tem conseguido manter o mesmo ritmo de trabalho, embora tenha tentado. Compreende que a equipe fica satisfeita pelo resultado do trabalho feito e que vão trabalhar em busca do ouro, mesmo não sabendo se isso vai acontecer, mas o maior prêmio é a satisfação em se resolver e dar efetividade aos processos. Encerrou sua fala dizendo que se o possível que foi feito não foi suficiente para levar a termo o objetivo final, isso não aconteceu por falta de vontade, mas por falta de condições. No mais, disse só ter a agradecer novamente aos servidores e à Corregedoria pelo apoio.

PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR: O Desembargador Corregedor comentou que, historicamente, sempre houve deficiência do quadro de servidores nas unidades do Regional, explicando ser um fato oriundo da criação do Regional, de unidades sem os respectivos quadros. Citou ainda a proliferação de provimento de cargos por conversão de redistribuição, quando não há o acréscimo de mão-de-obra. Narrou que recentemente apenas quatro vagas foram disponibilizadas devido ao baixo desempenho refletido nos números, que, de um lado, já são causados pelo quadro deficitário. Fez ver a importância do esforço para tentar resolver o problema da execução, de forma a se contornar esse obstáculo. Explicitou a sua admiração pelo trabalho da magistrada titular, dizendo ficar impressionado com o tamanho dos despachos proferidos, que buscavam dar um andamento ao processo e evitar que tivesse de retornar concluso à cada etapa cumprida. Isso sempre lhe chamou a atenção, afirmou. Disse que a sua capacidade não merece qualquer dúvida.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

Agradeceu o empenho de todos e reconheceu o prejuízo causado pelo afastamento da titular, por motivo de saúde, resultando nessa diferença de perfil e falta de continuidade.

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2022 A ABRIL/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

A pauta da Unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas pelo Juiz Titular, às quartas e quintas-feiras, e pelo Juiz Substituto, às segundas e terças-feiras. As audiências acontecem na sede da Unidade, facultando-se às partes que assim o requererem a participação de forma virtual. O atendimento aos advogados é feito presencialmente e pelos meios eletrônicos, pelo "whatsapp business" e e-mail institucional da Unidade Judiciária e do e-mail funcional do Diretor de Secretaria, além do balcão virtual e ramais telefônicos. Nos três dias em que os magistrados comparecem presencialmente na Unidade Judiciária, sendo dois deles para realização de audiência, ficam à disposição para atendimento das partes presencialmente, seja no intervalo entre as audiências ou após o encerramento delas, podendo o atendimento também ser realizado de forma virtual. A questão está normatizada na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser a realização de audiências presenciais, a regra, e estabeleceu condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus e, por fim, o cumprimento do disposto nos Ofícios

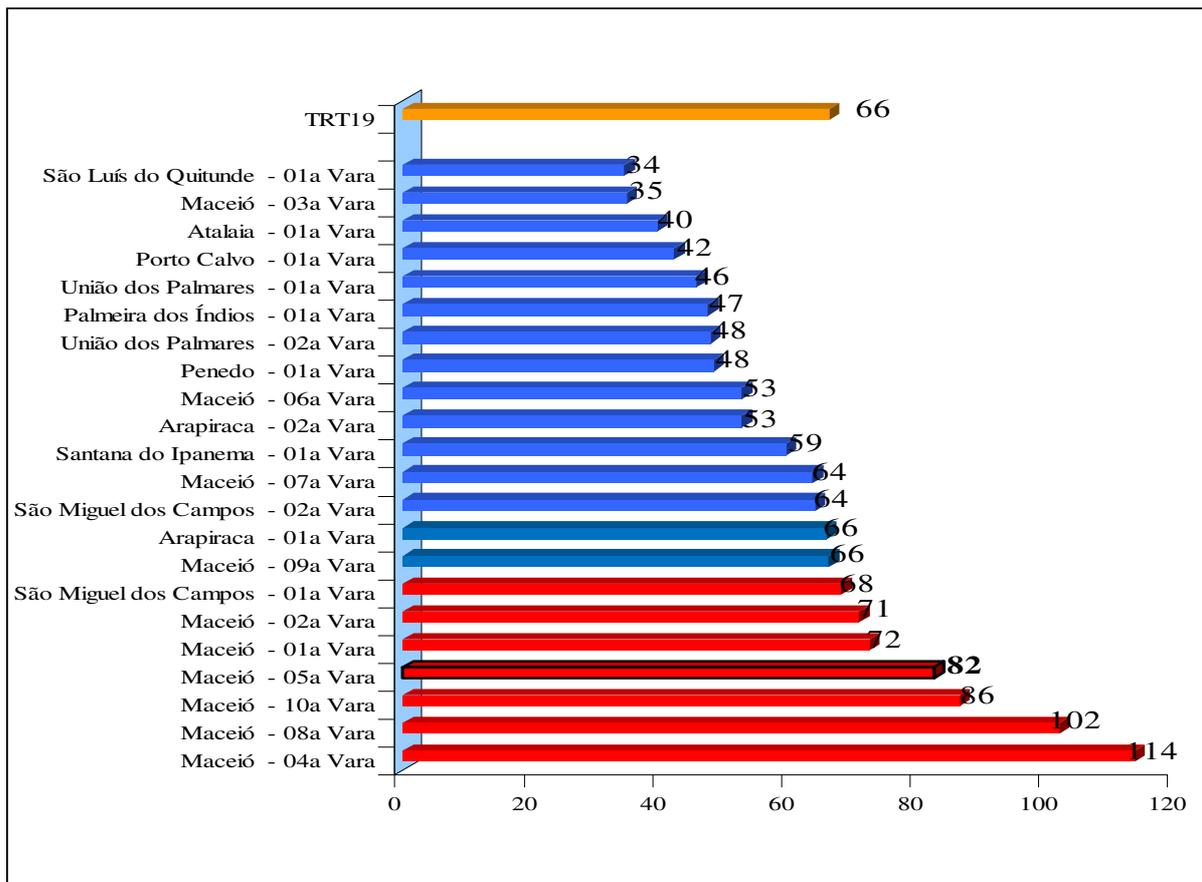


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

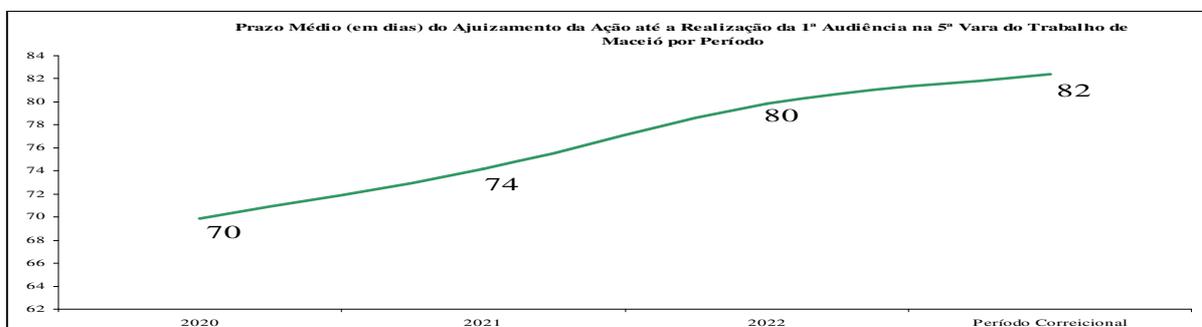
Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

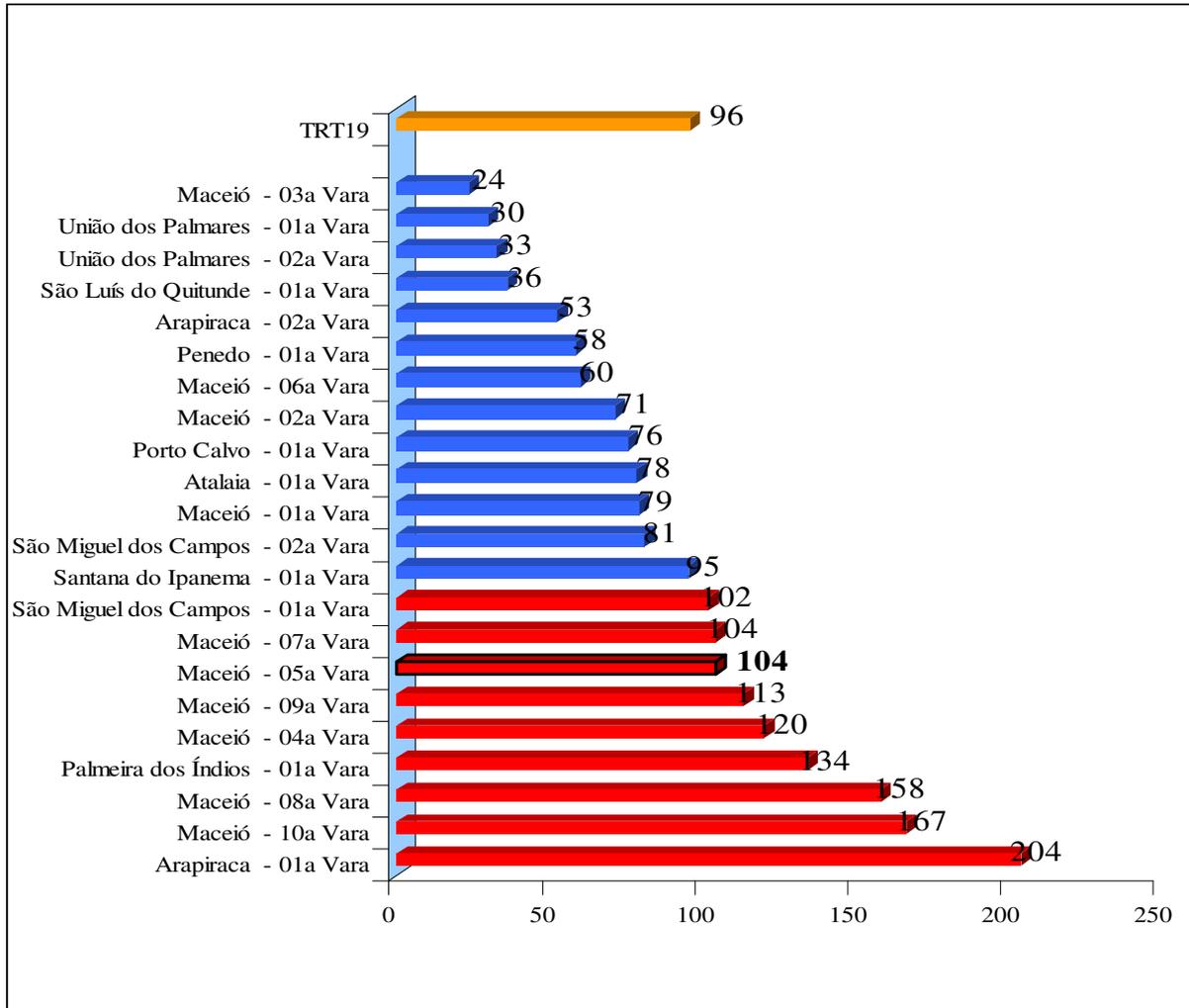




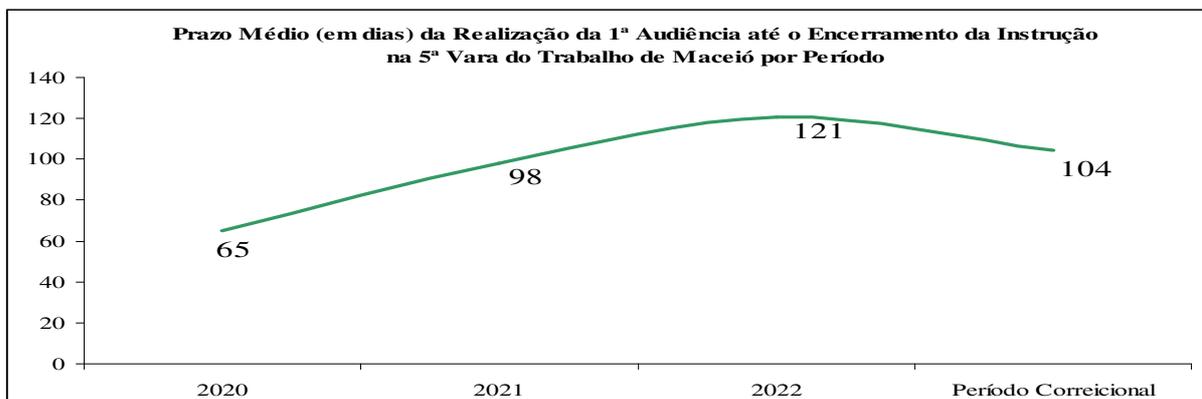
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

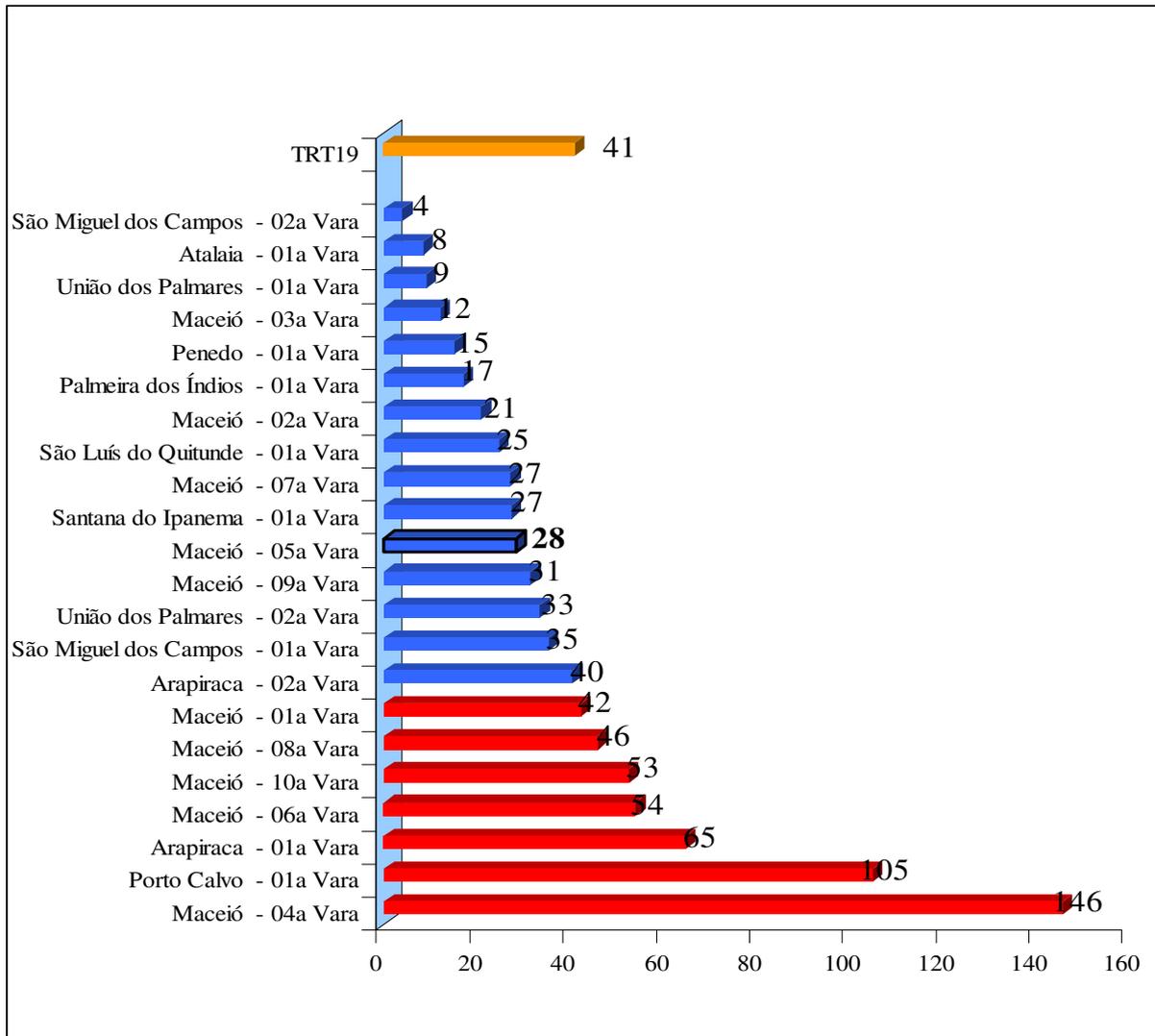




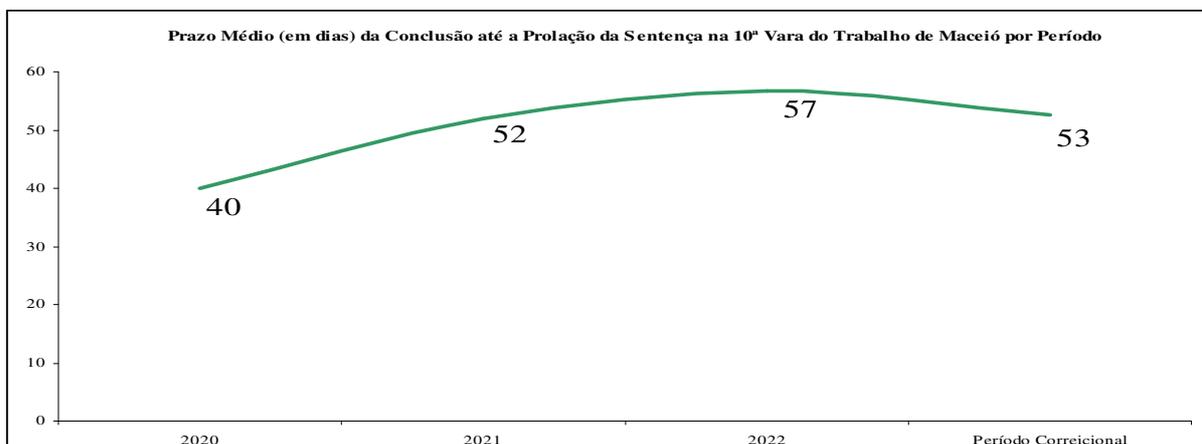
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

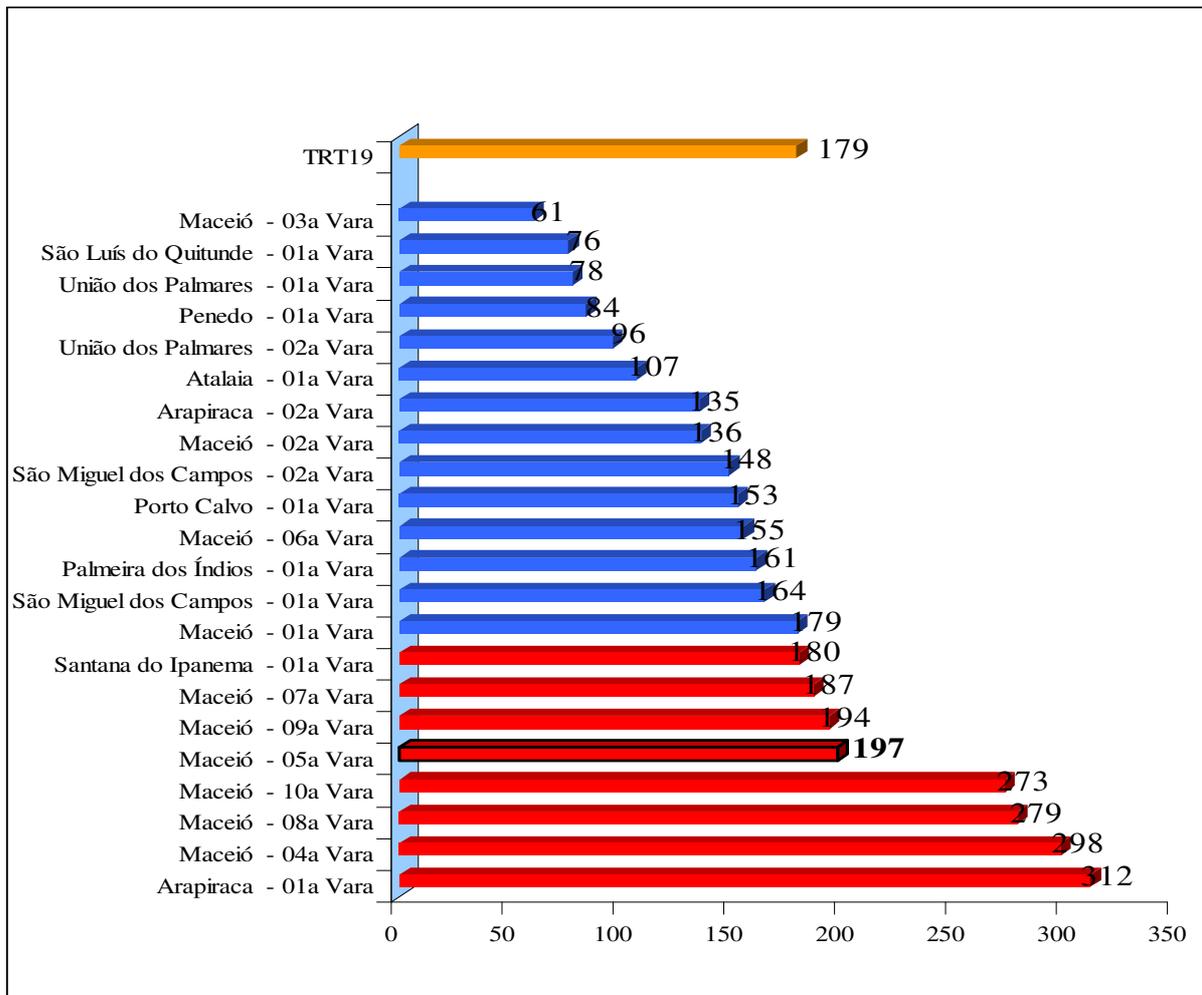




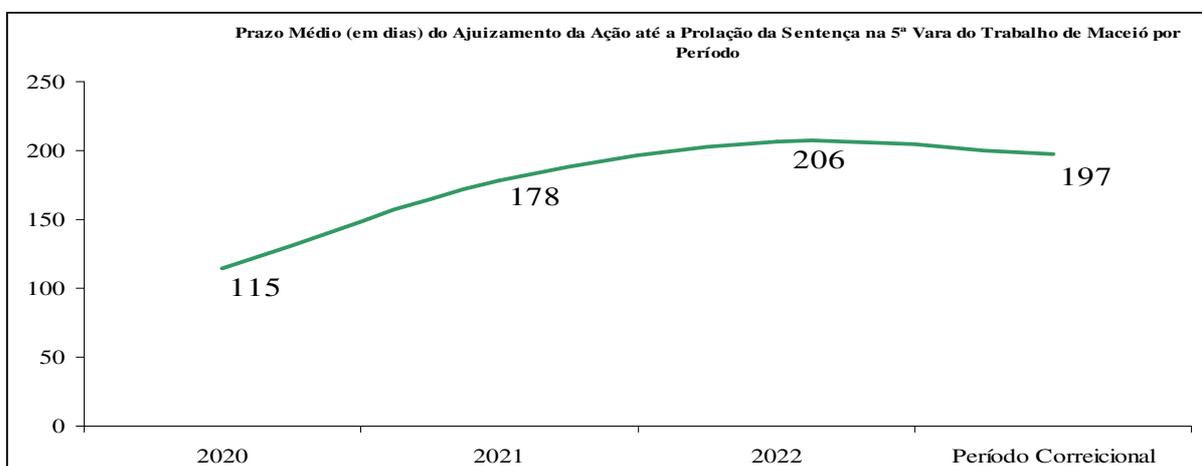
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

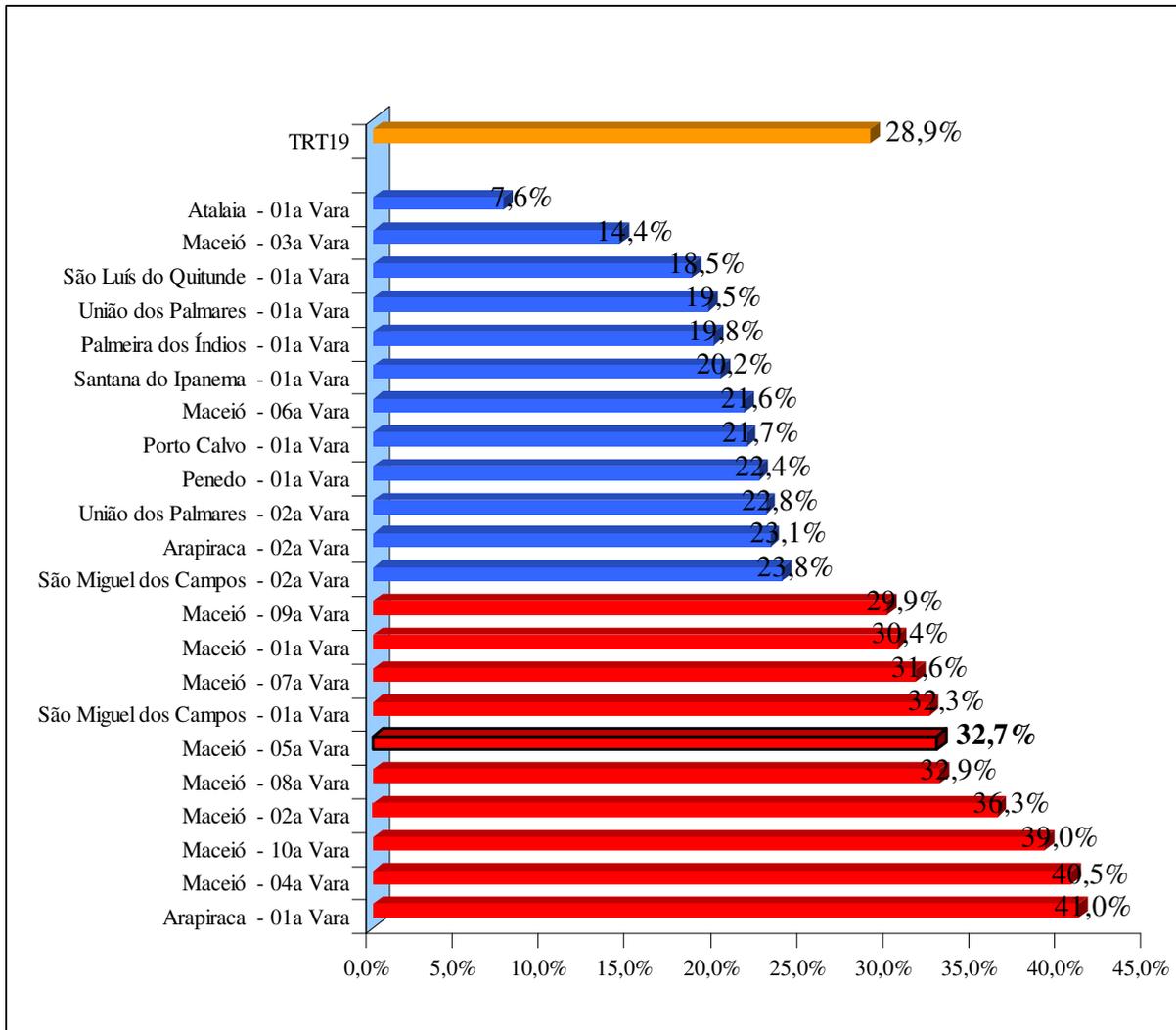




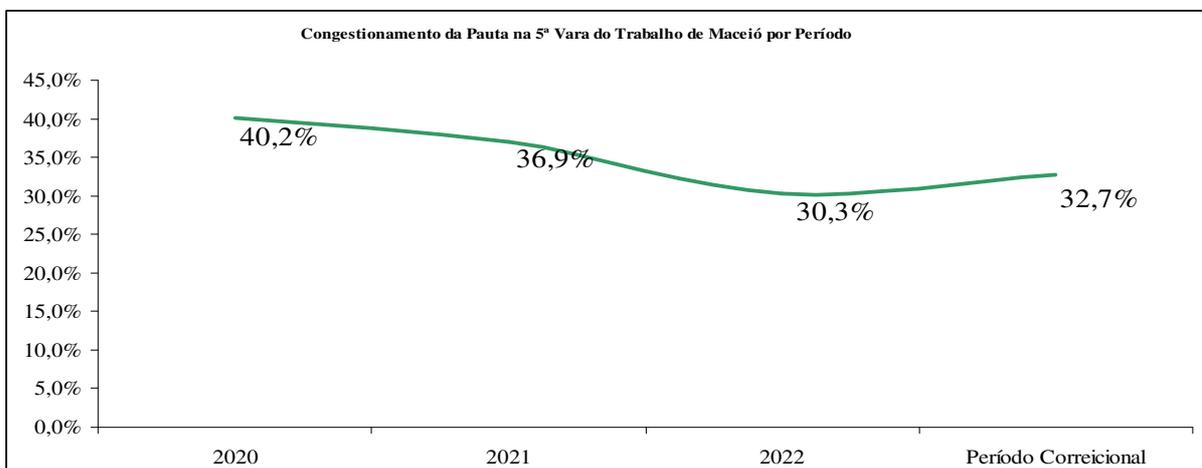
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



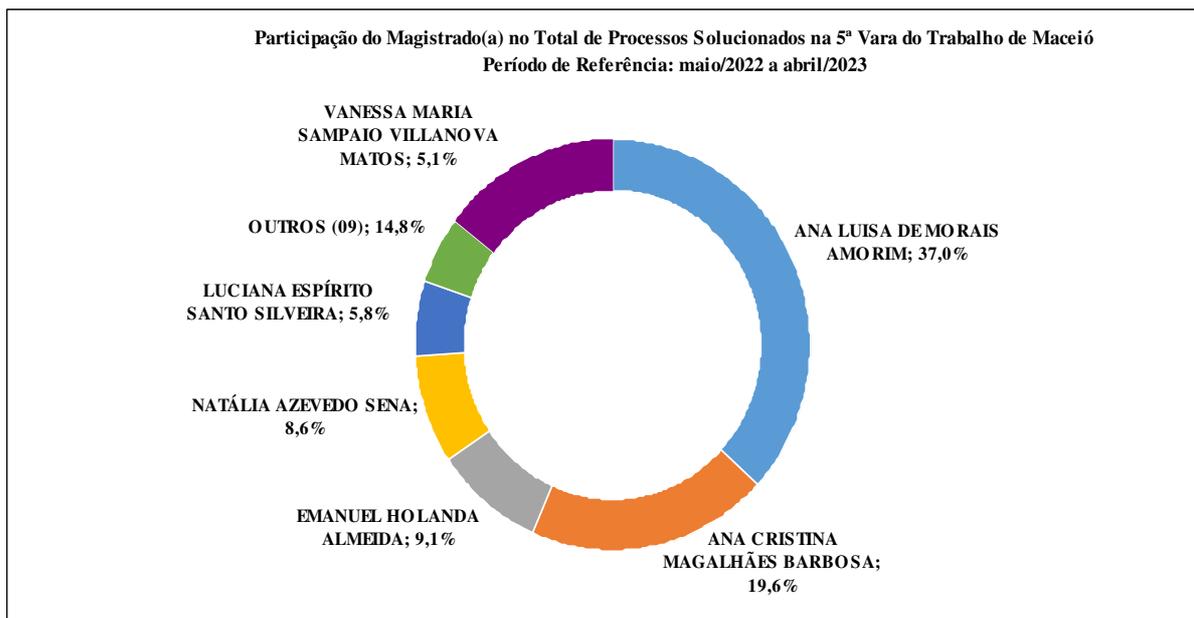


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

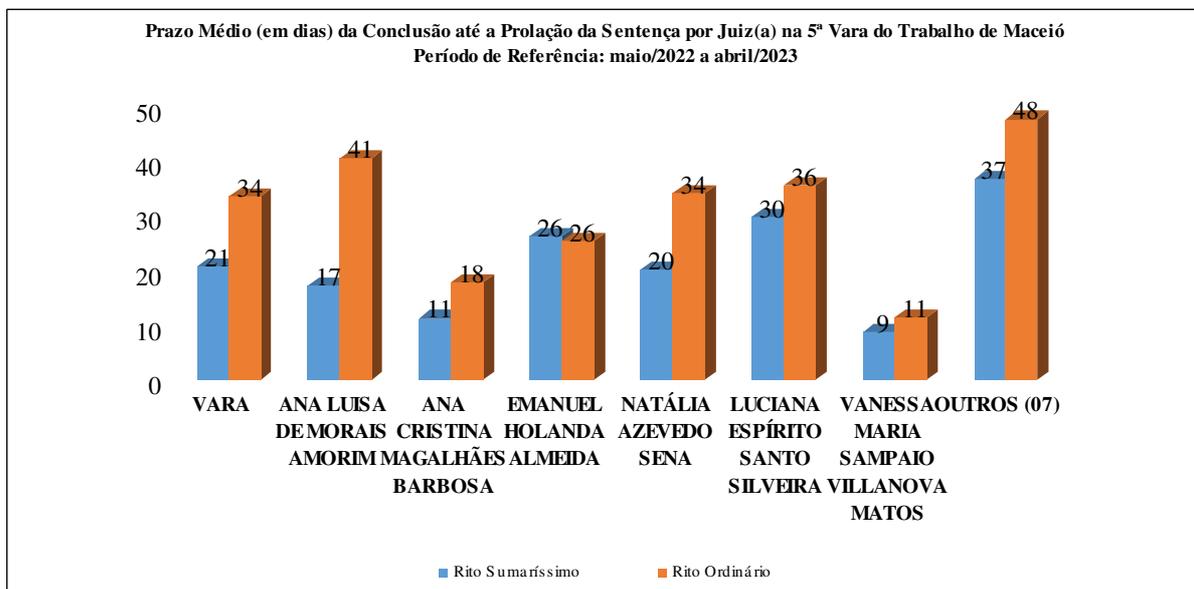
Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

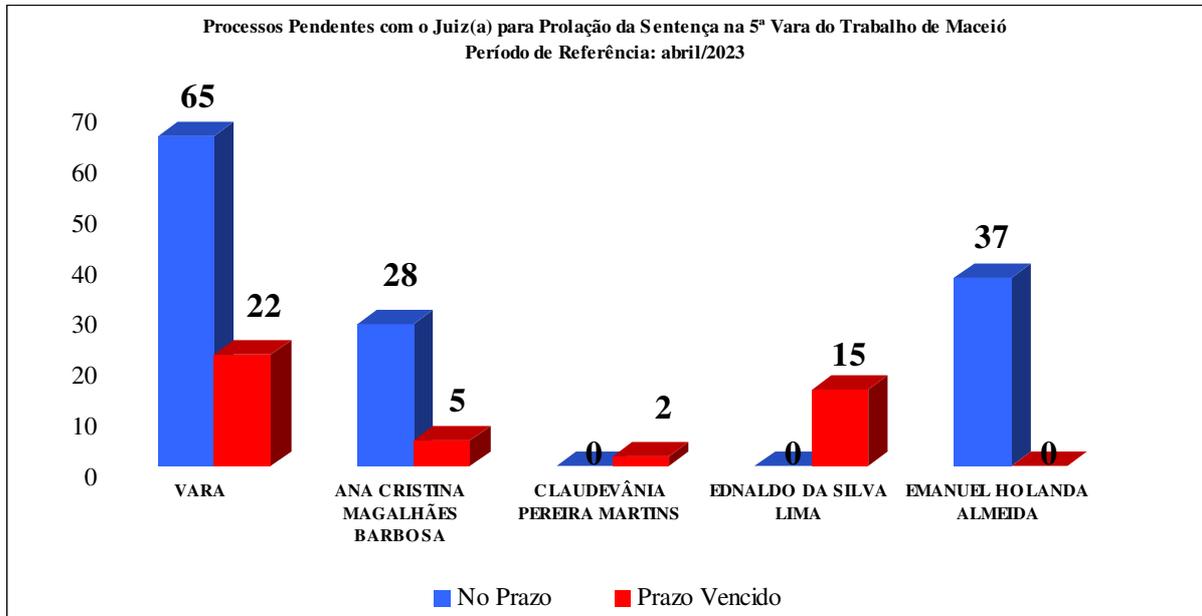




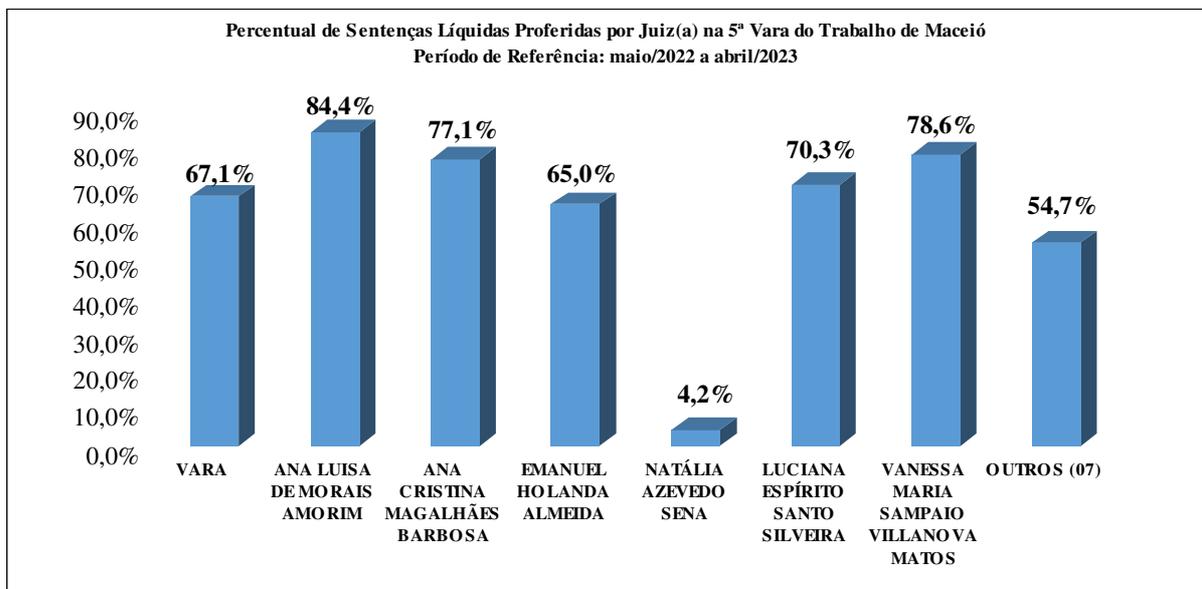
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**

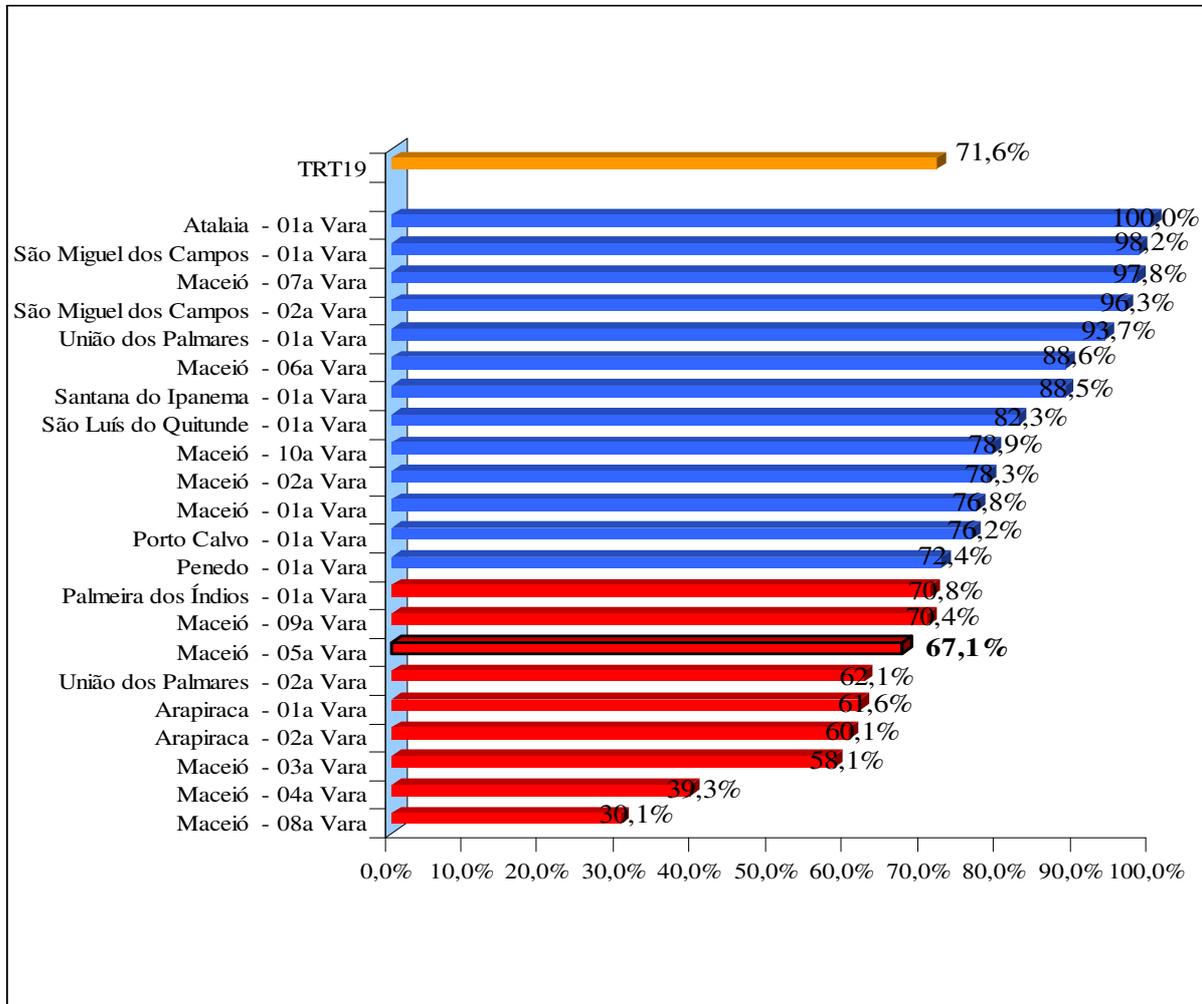




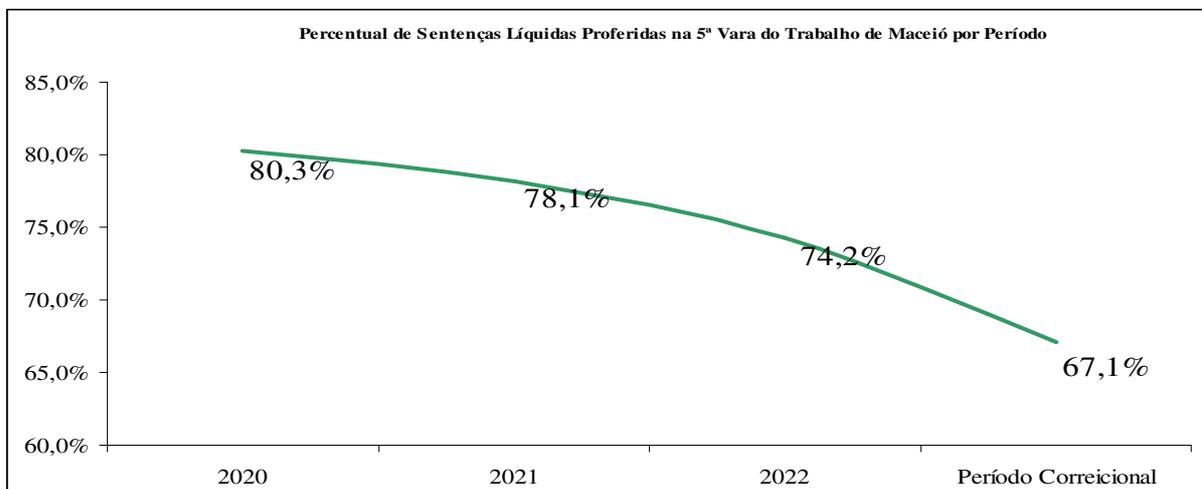
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



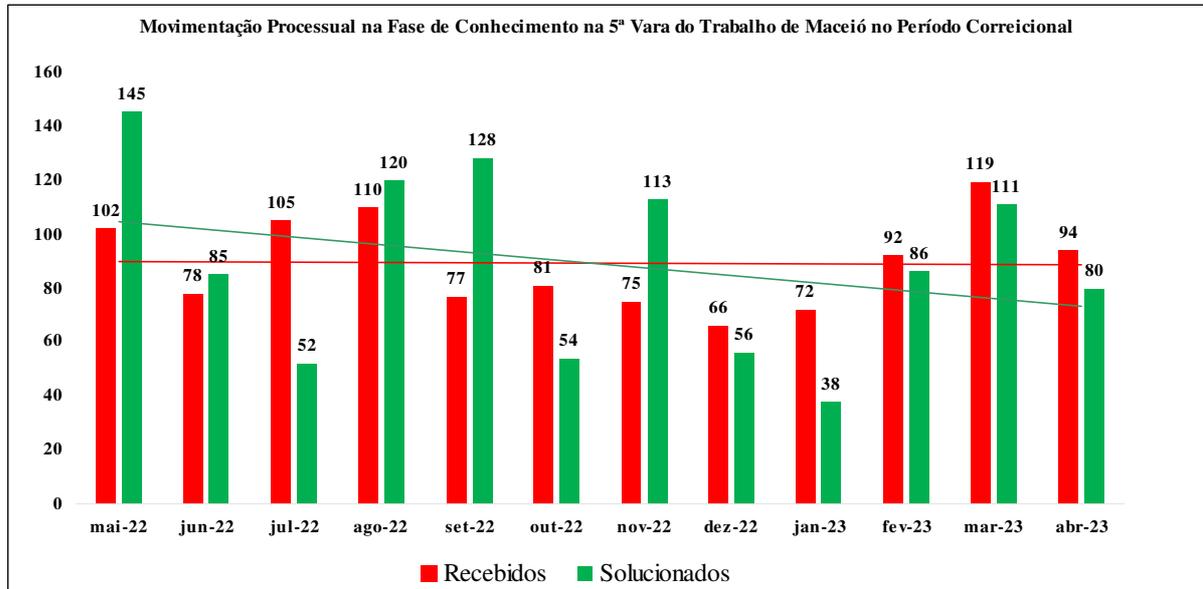


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

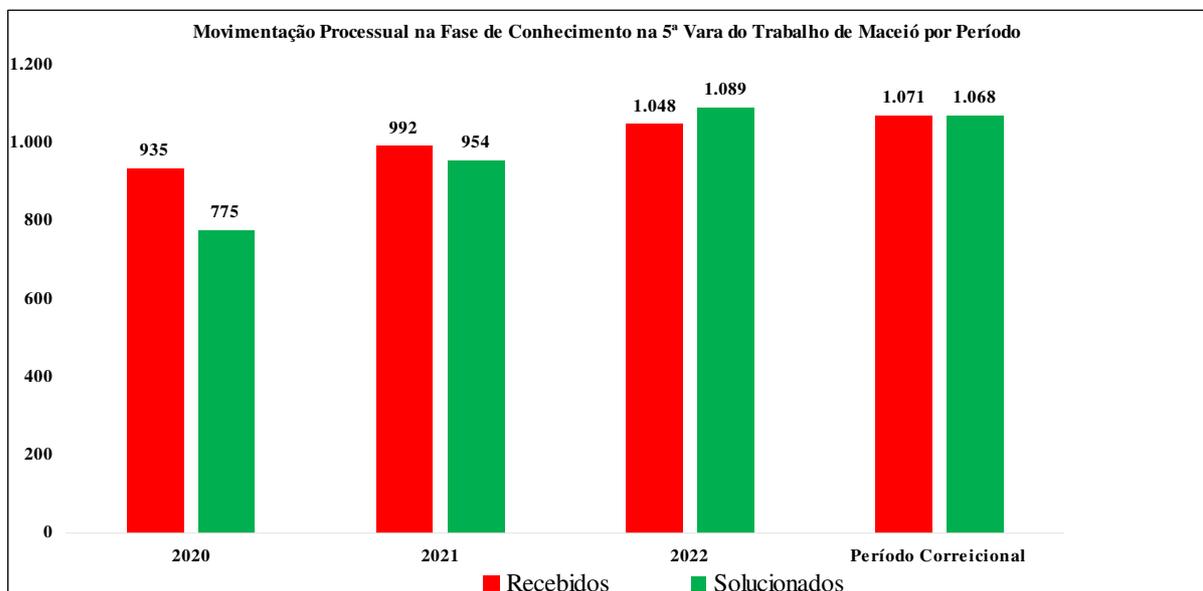
Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

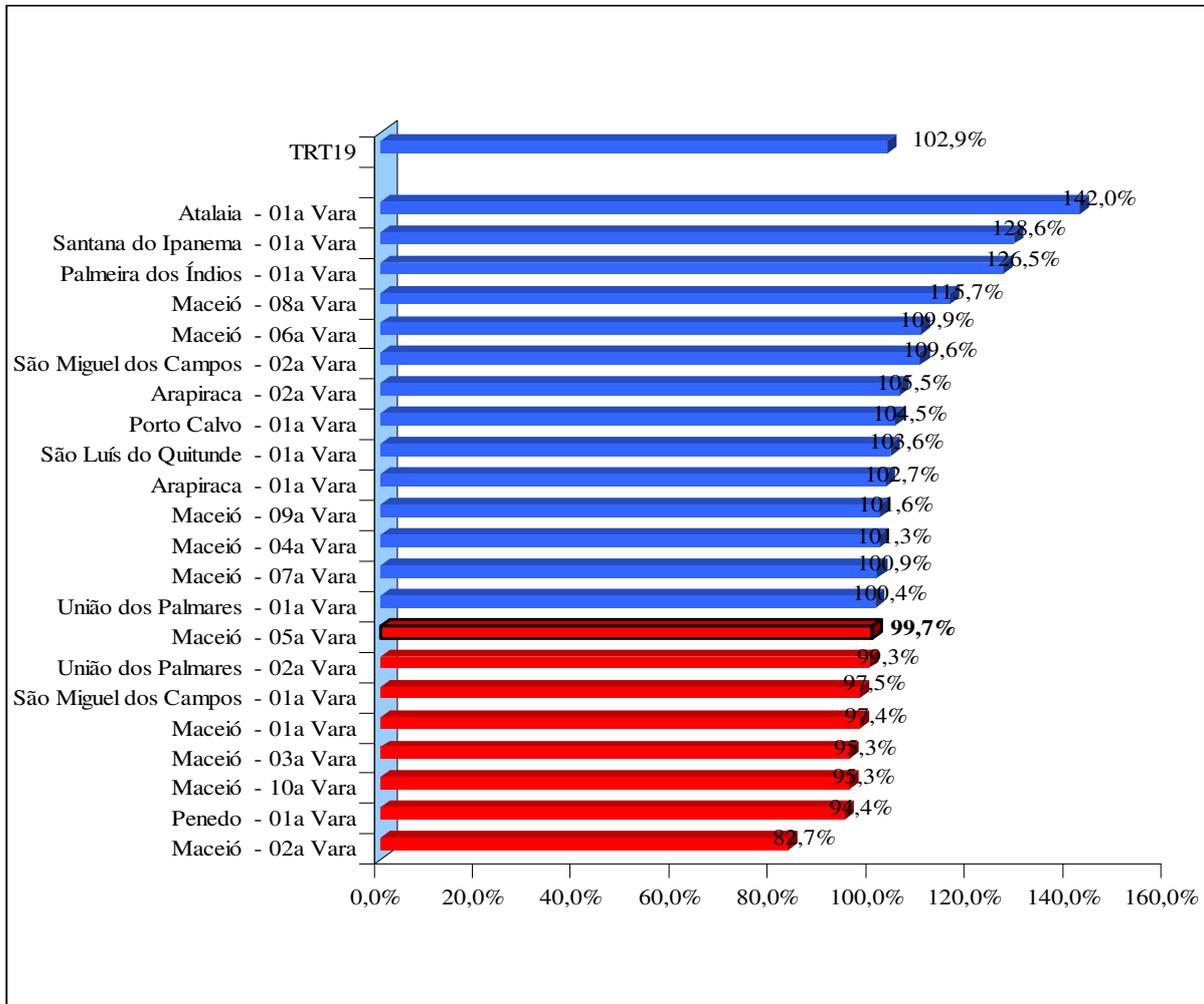




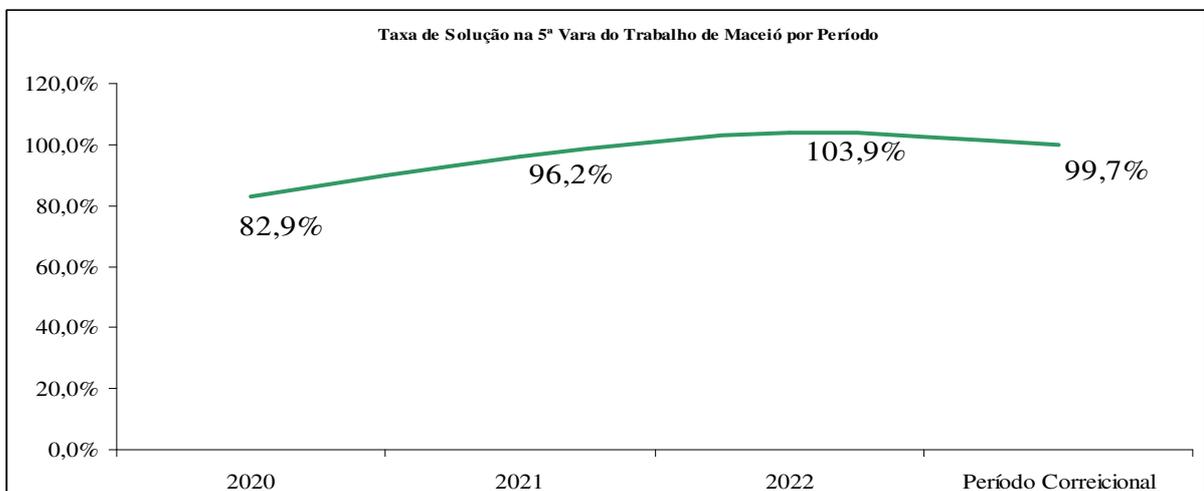
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

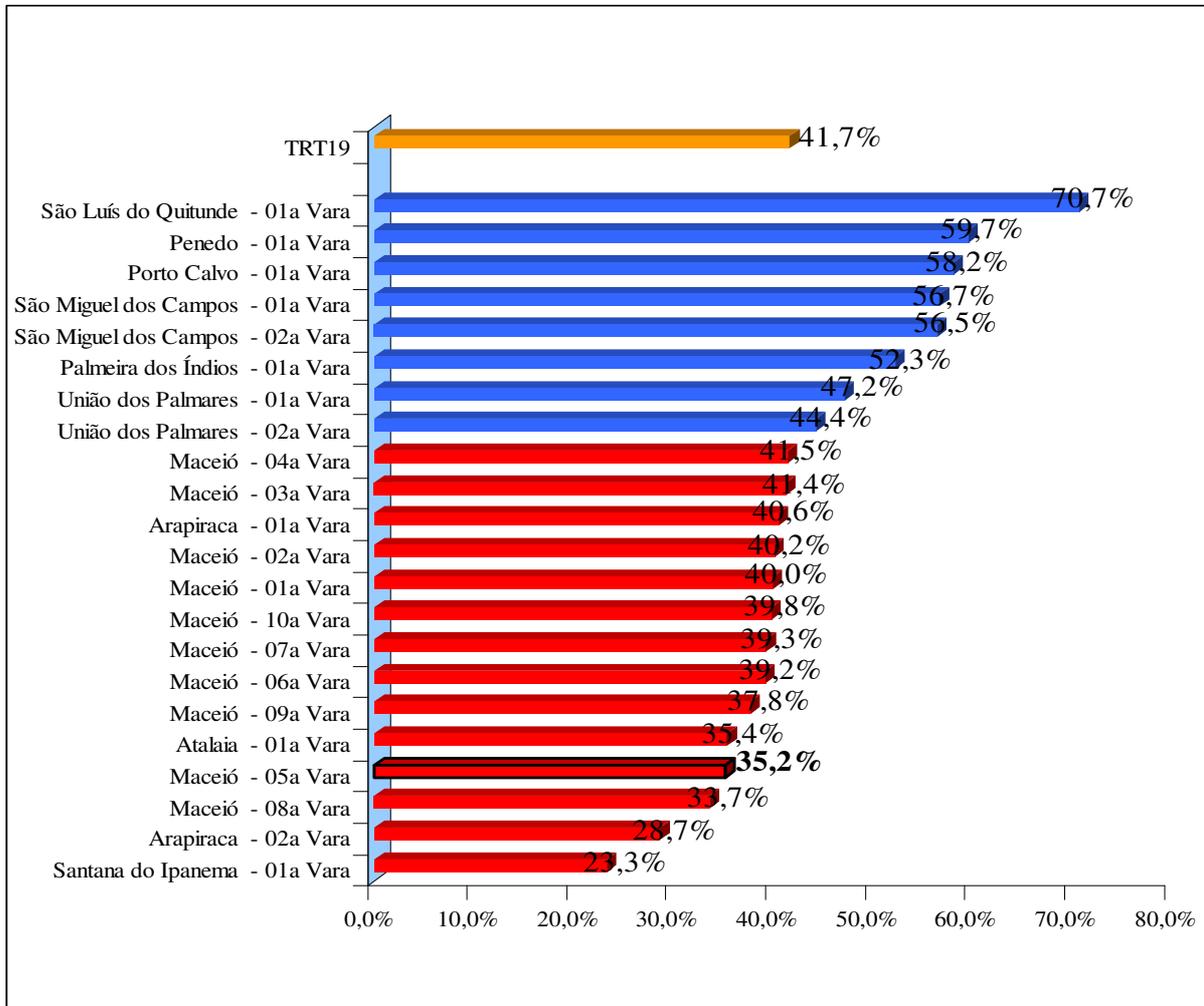




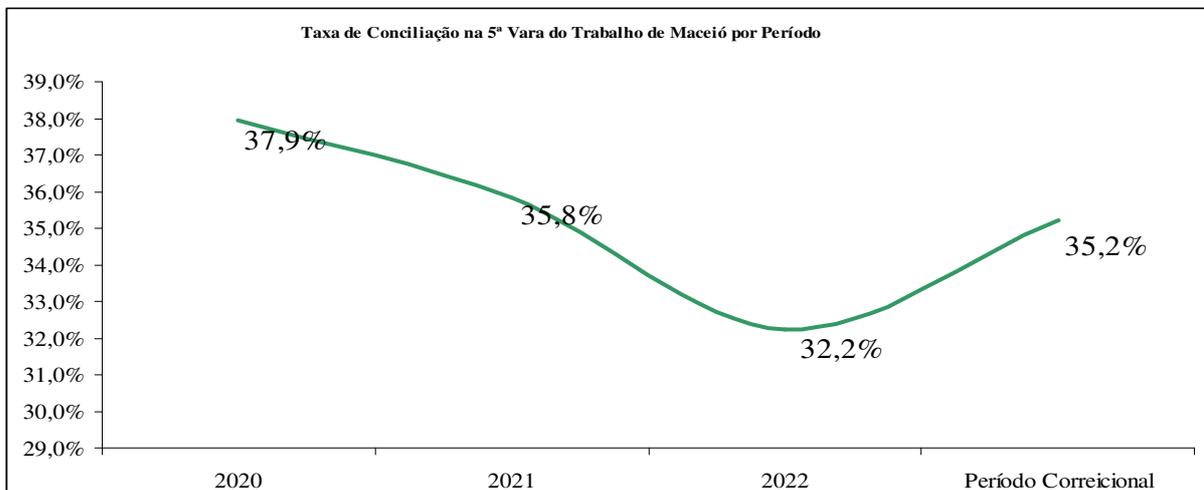
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.3 - TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA

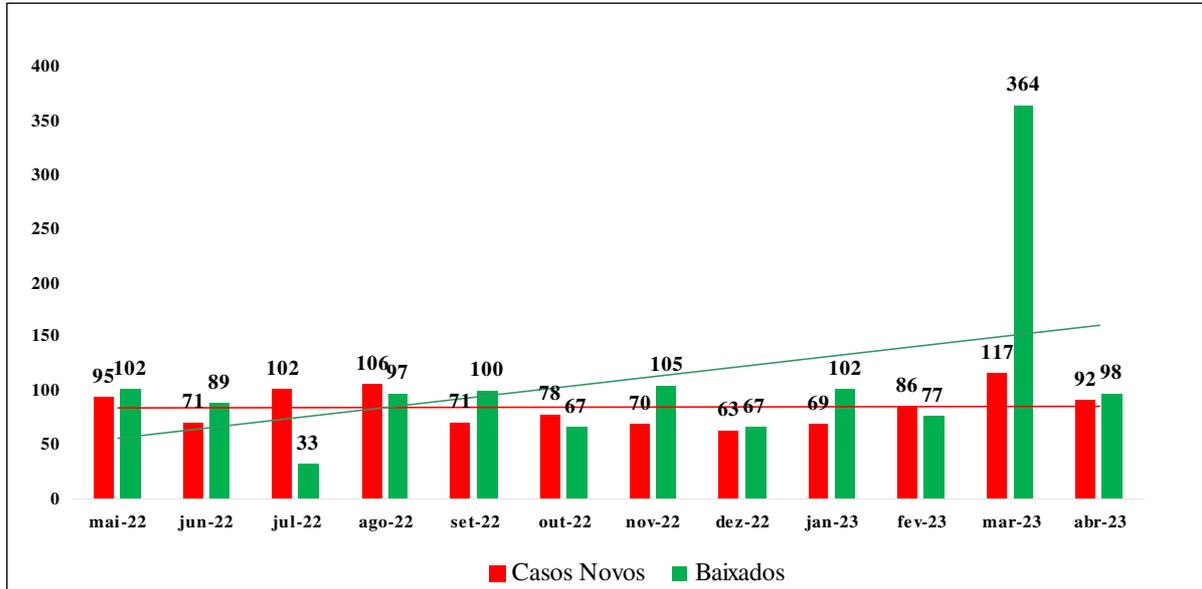




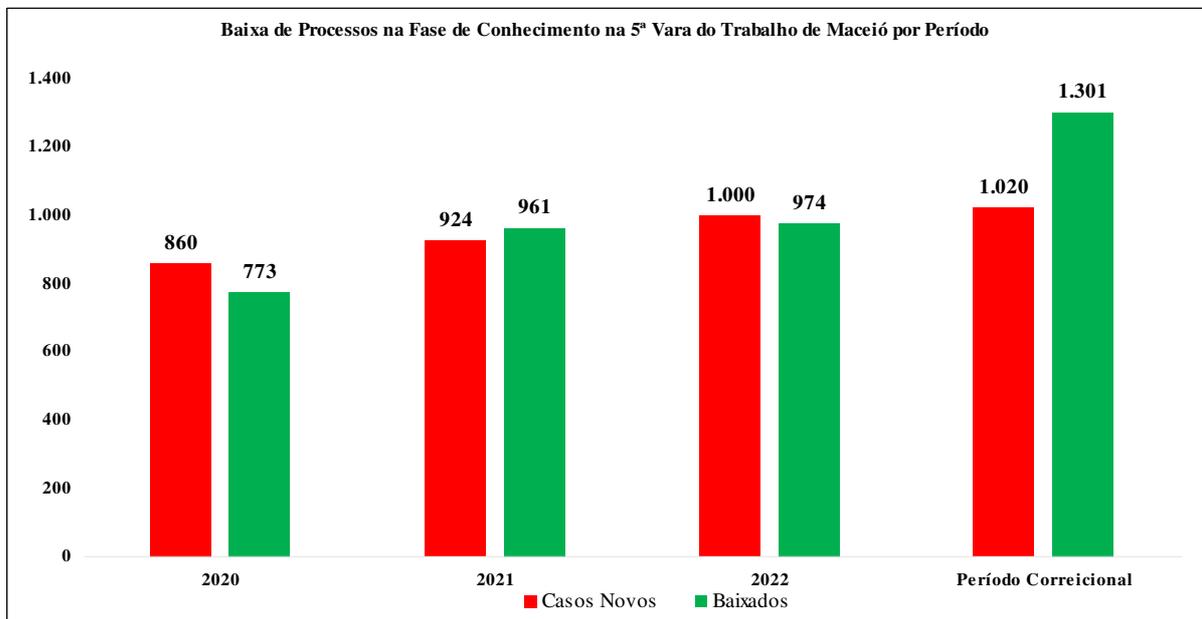
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

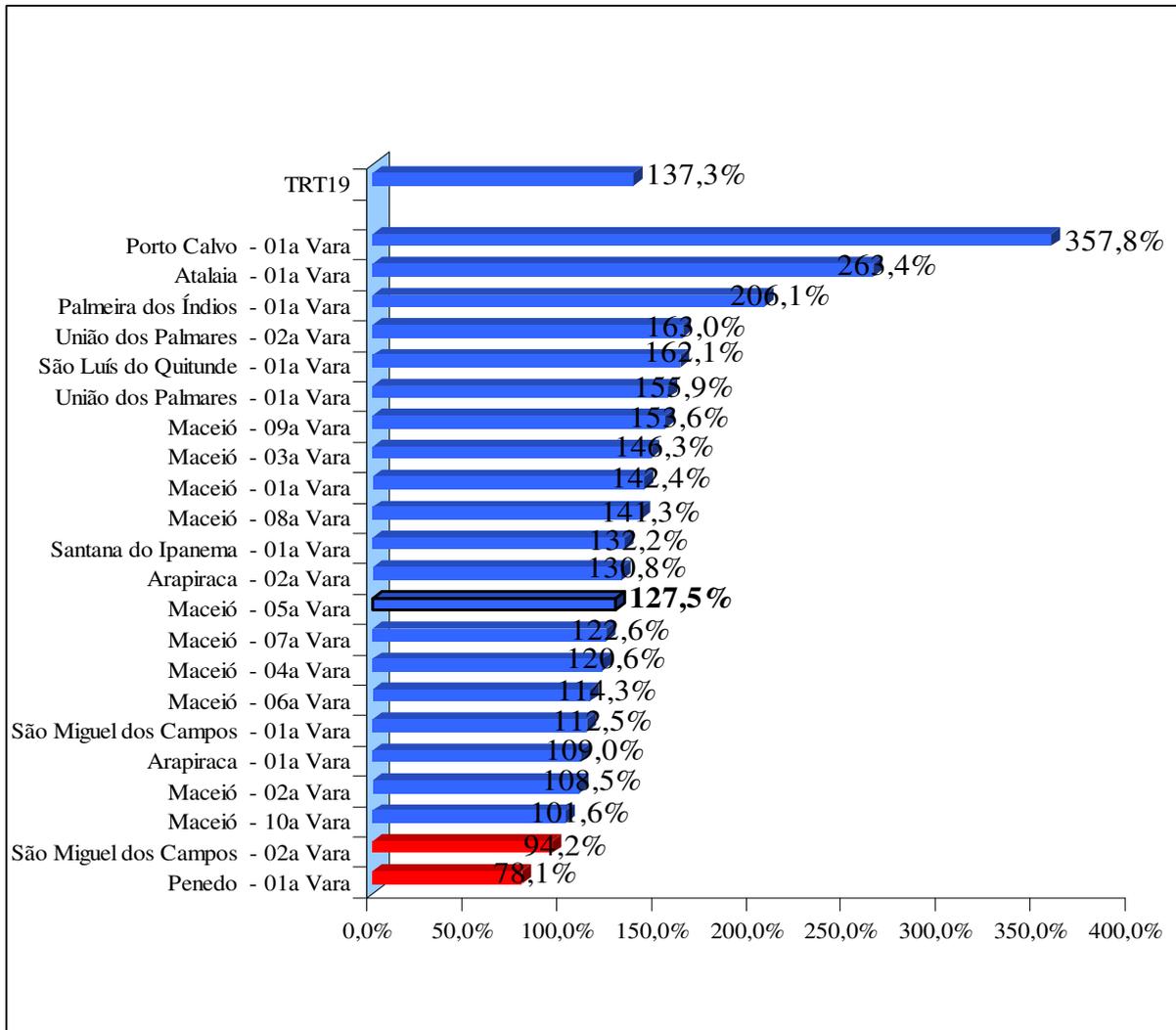




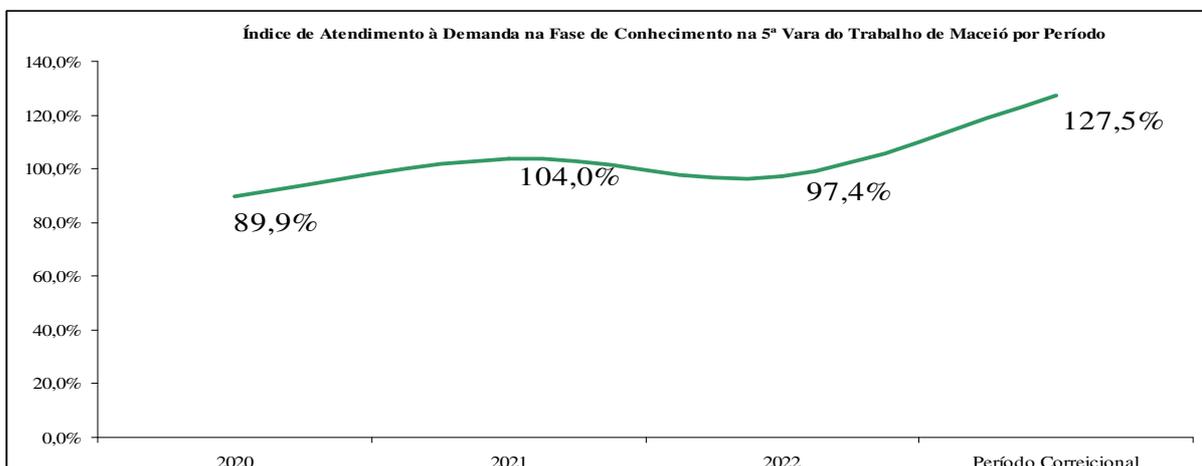
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA

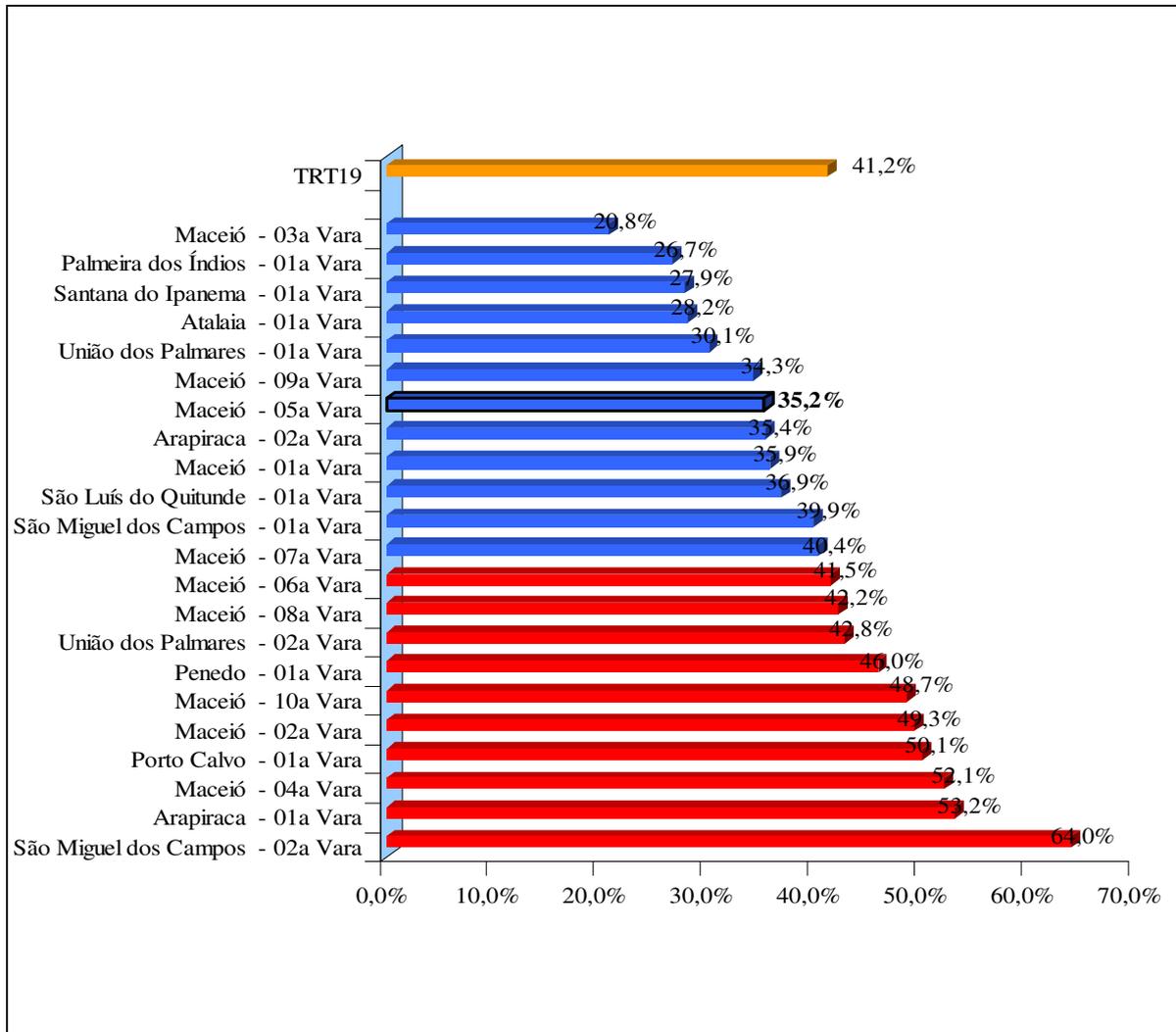




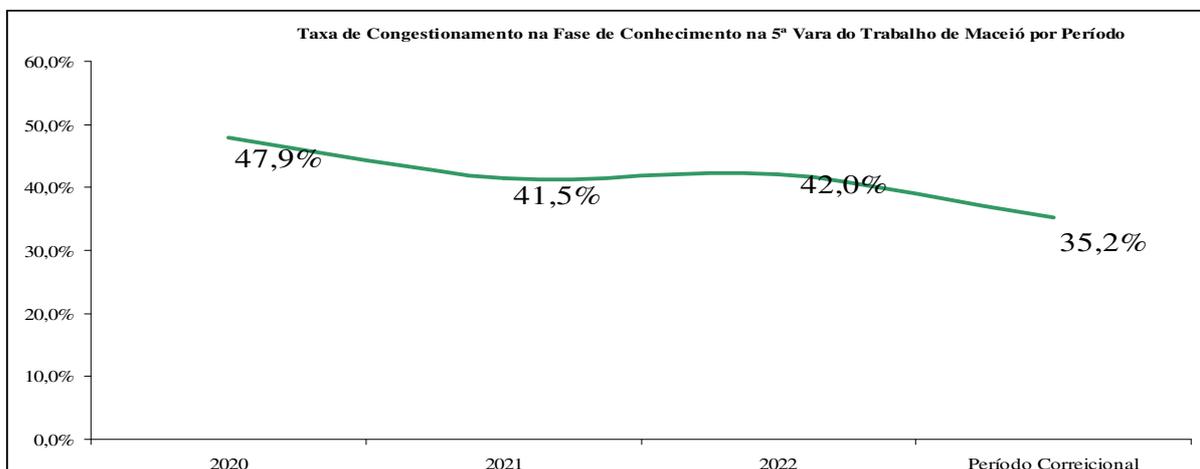
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA

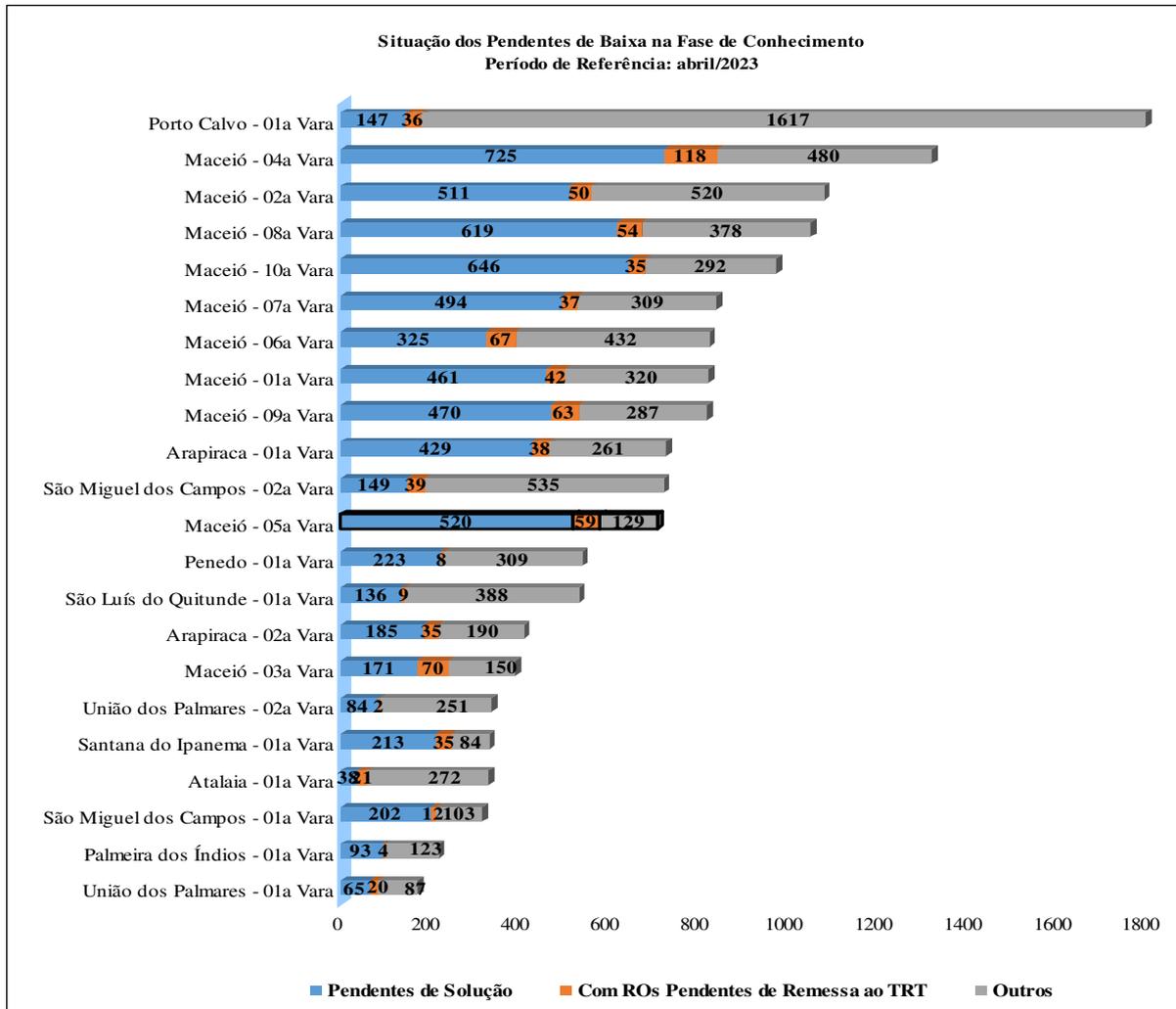




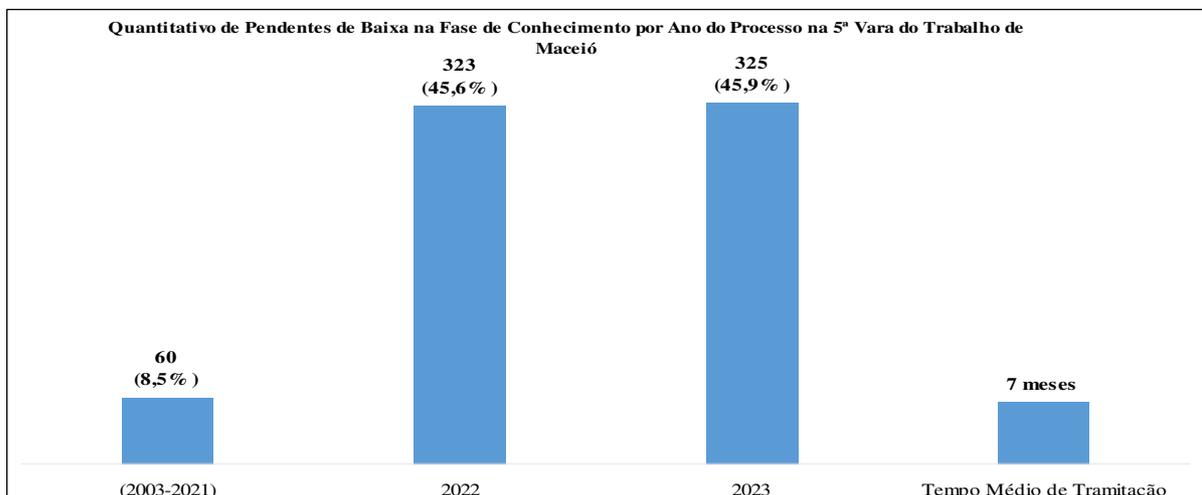
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

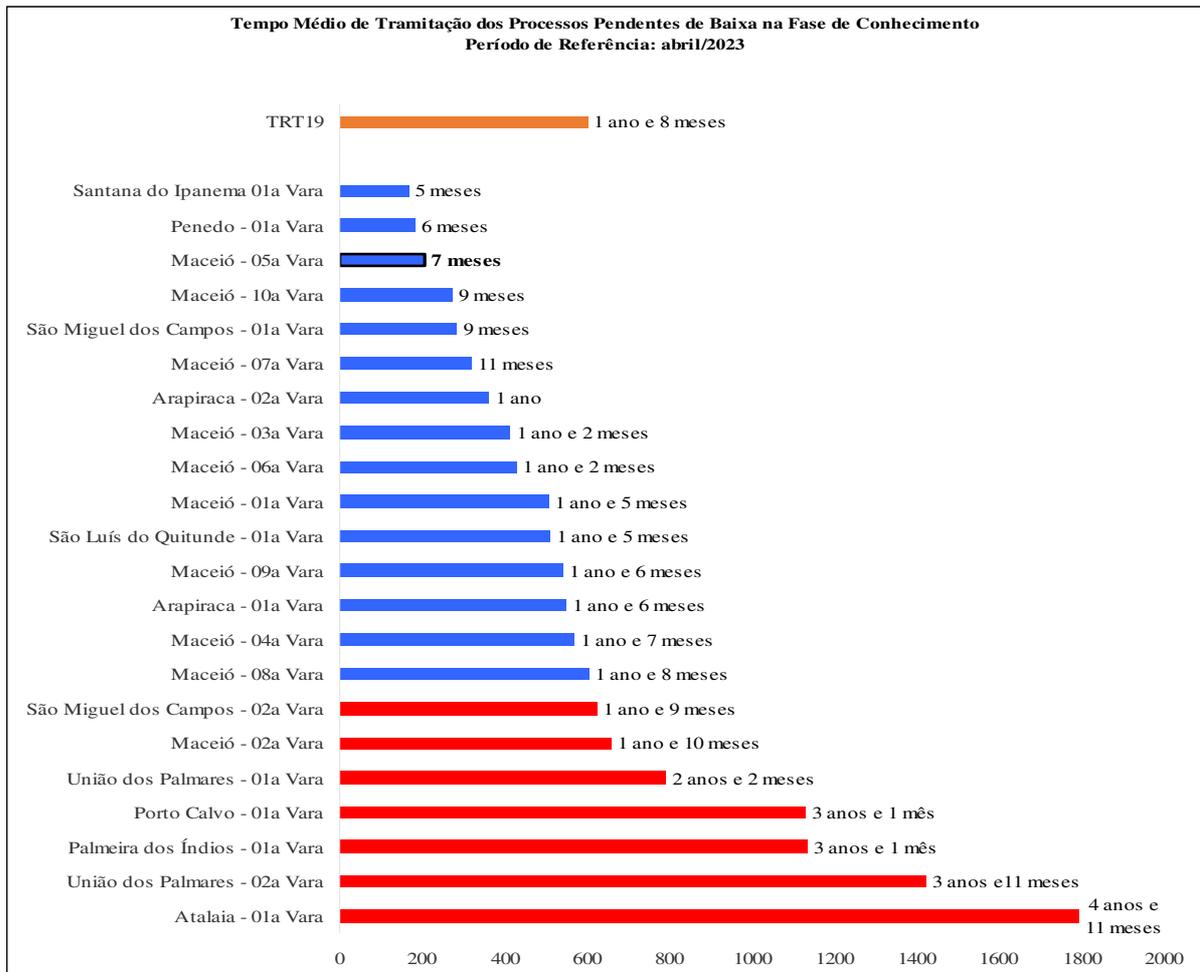




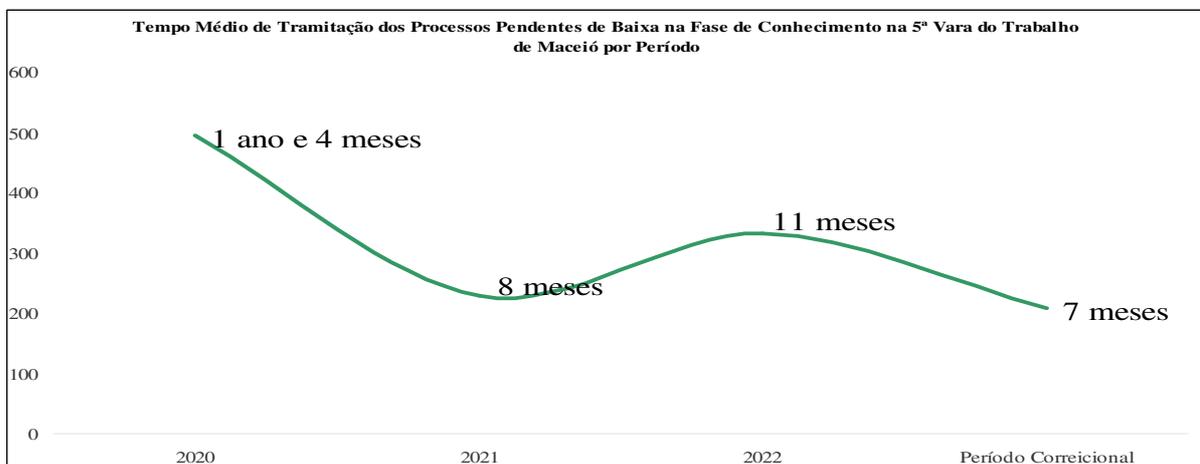
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



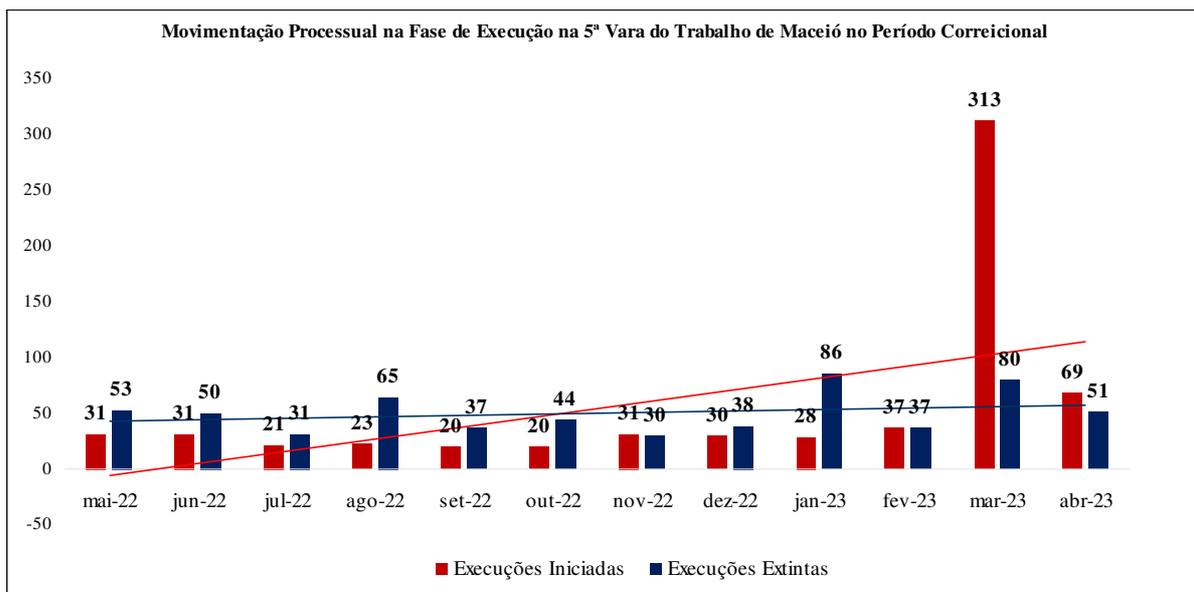


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

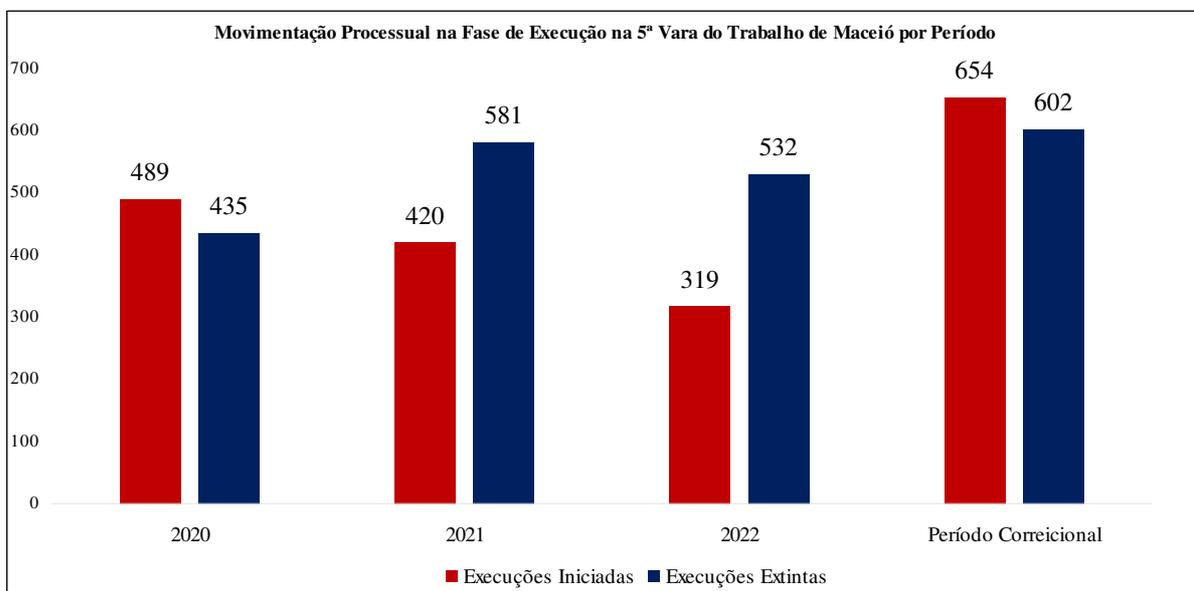
Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

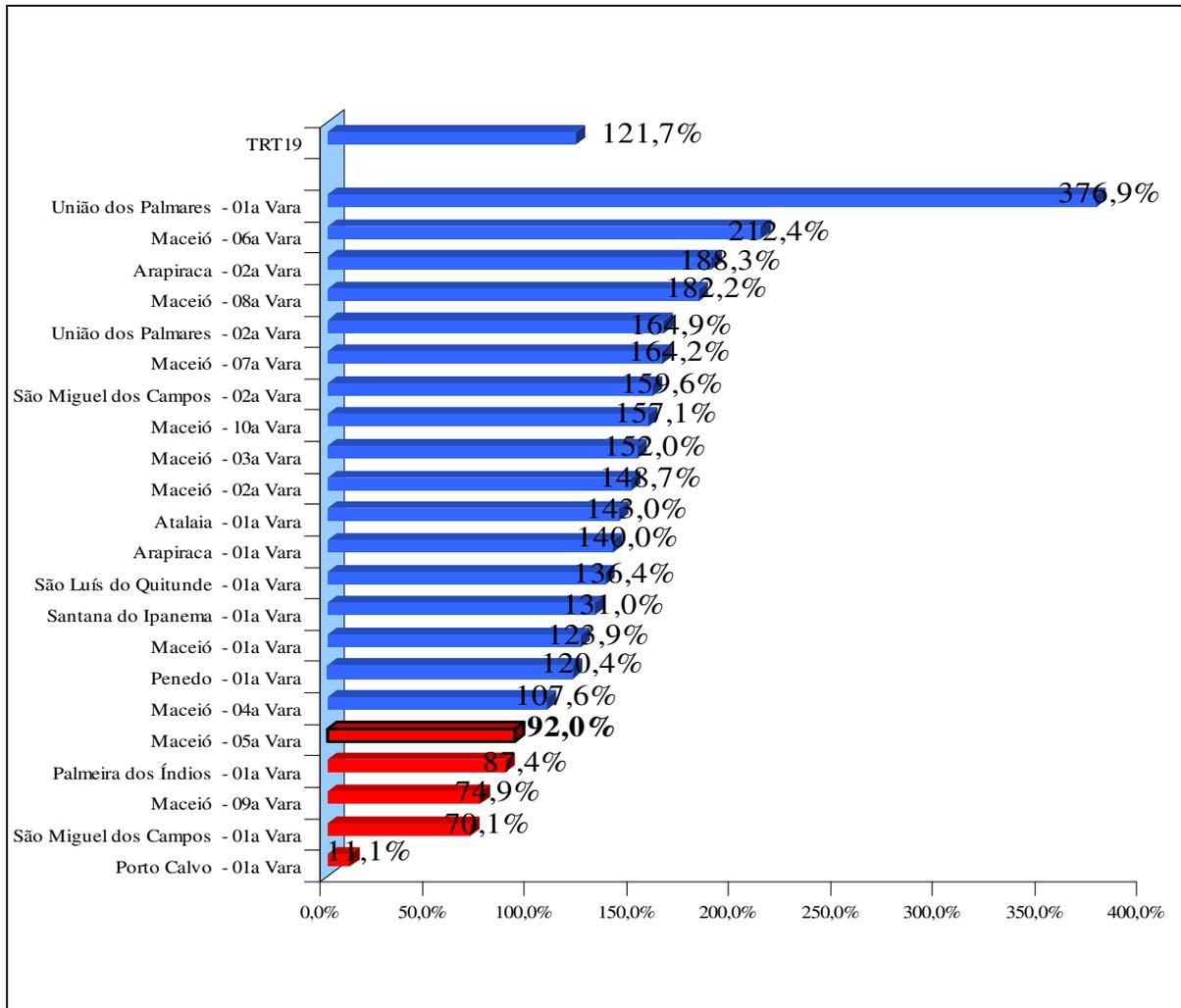




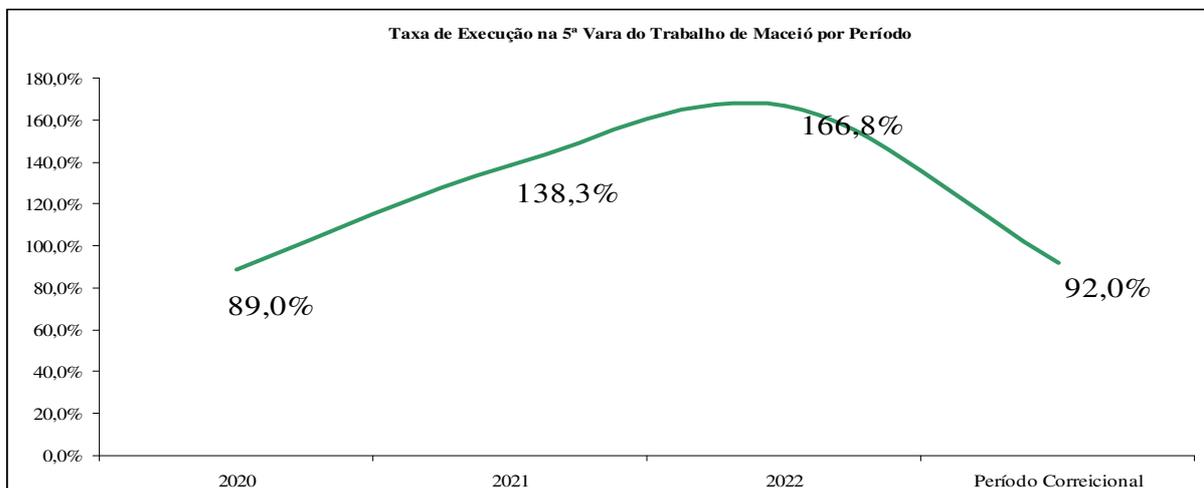
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

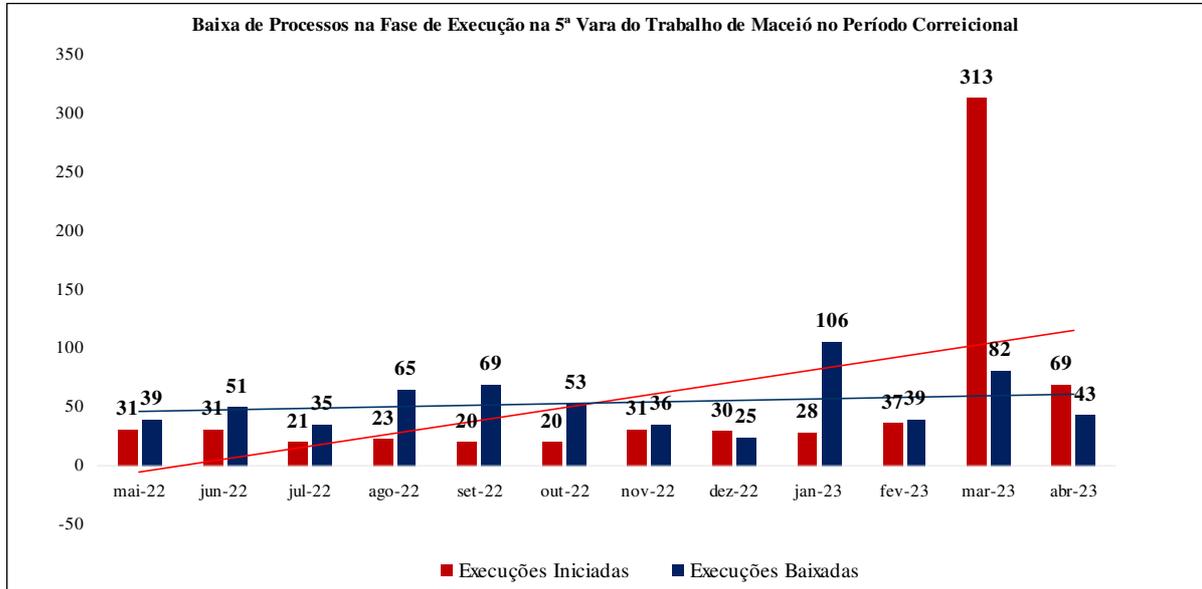




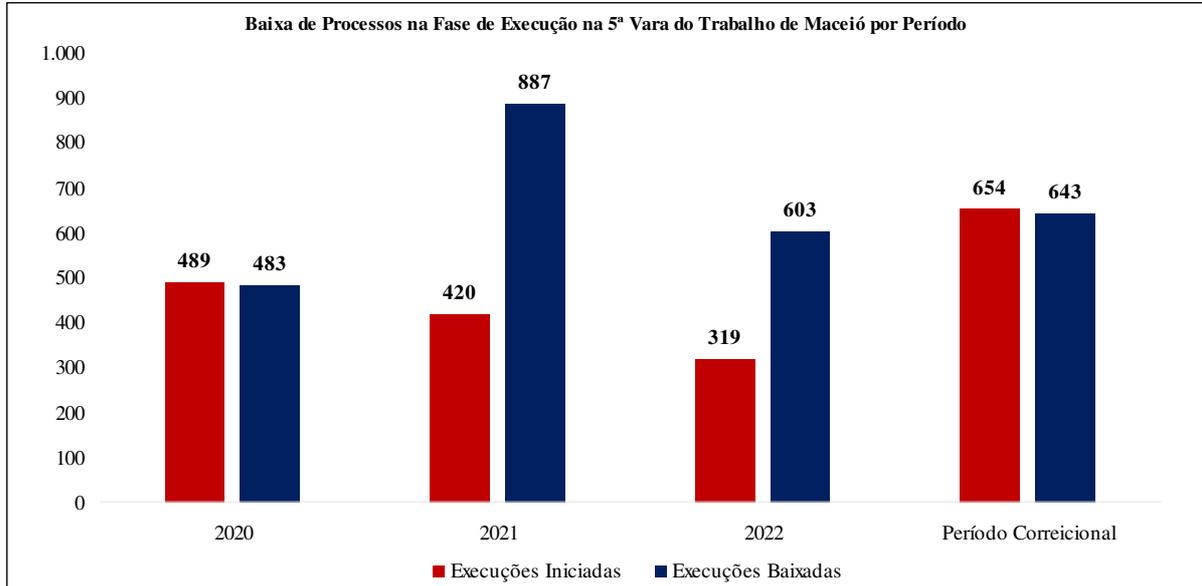
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

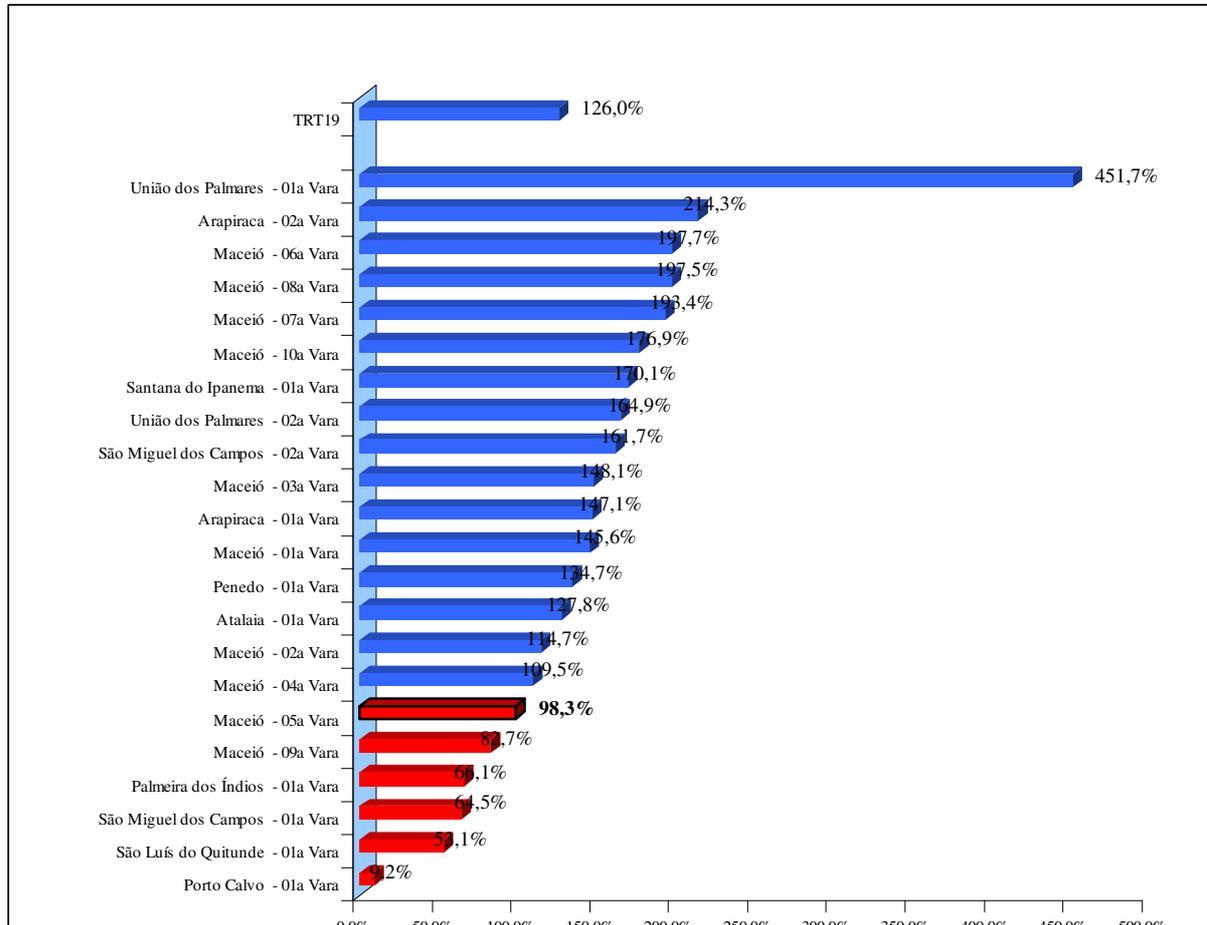




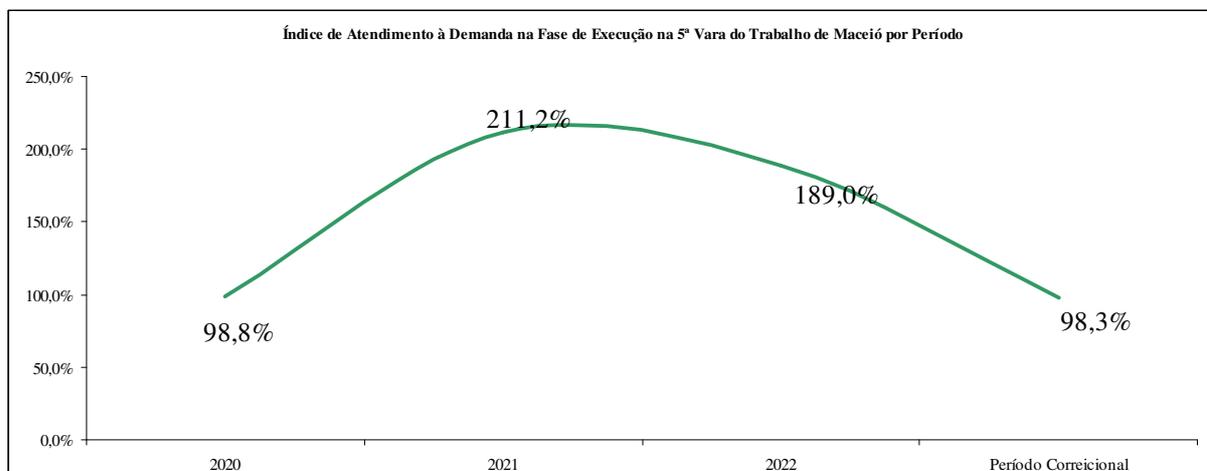
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA

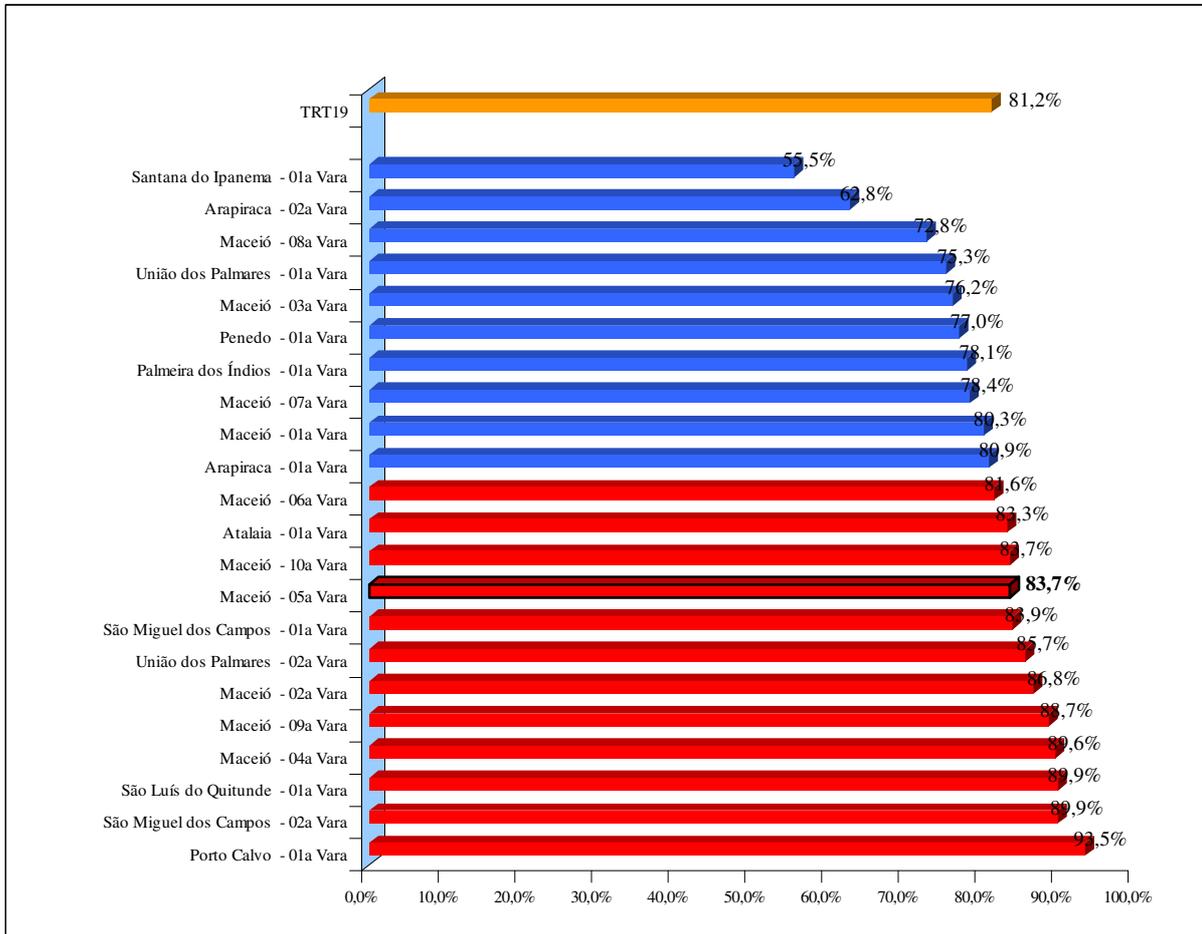




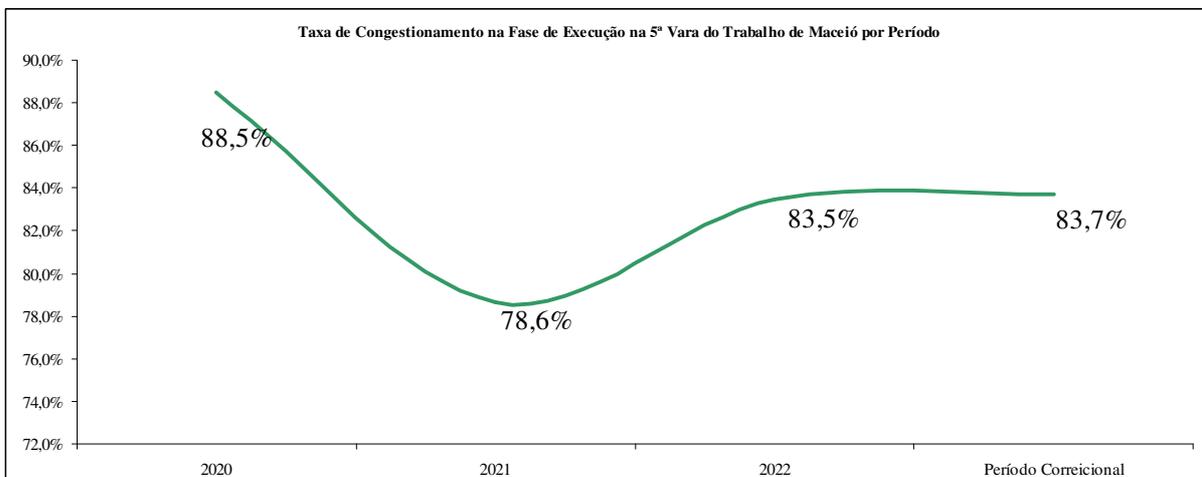
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

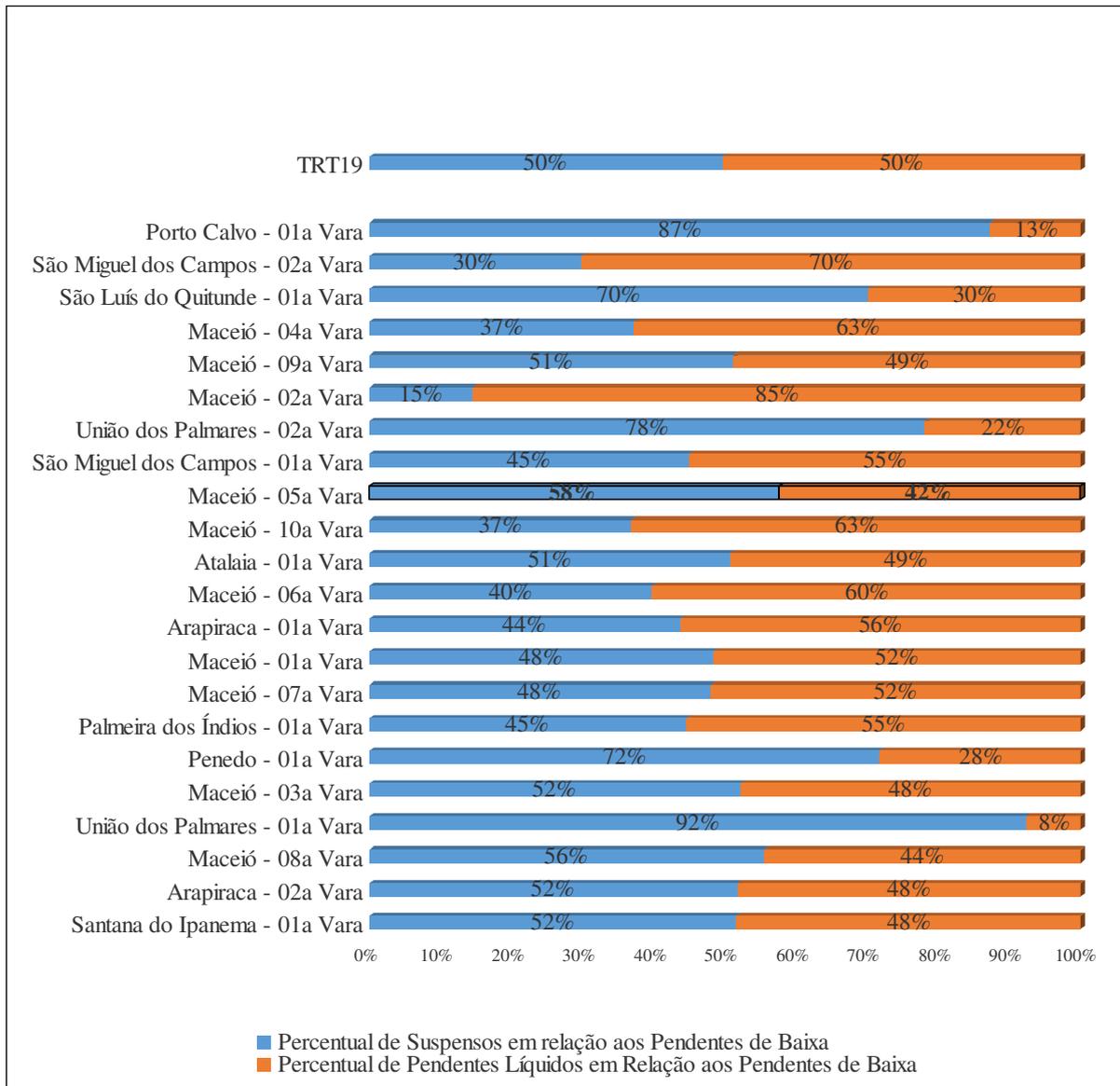




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

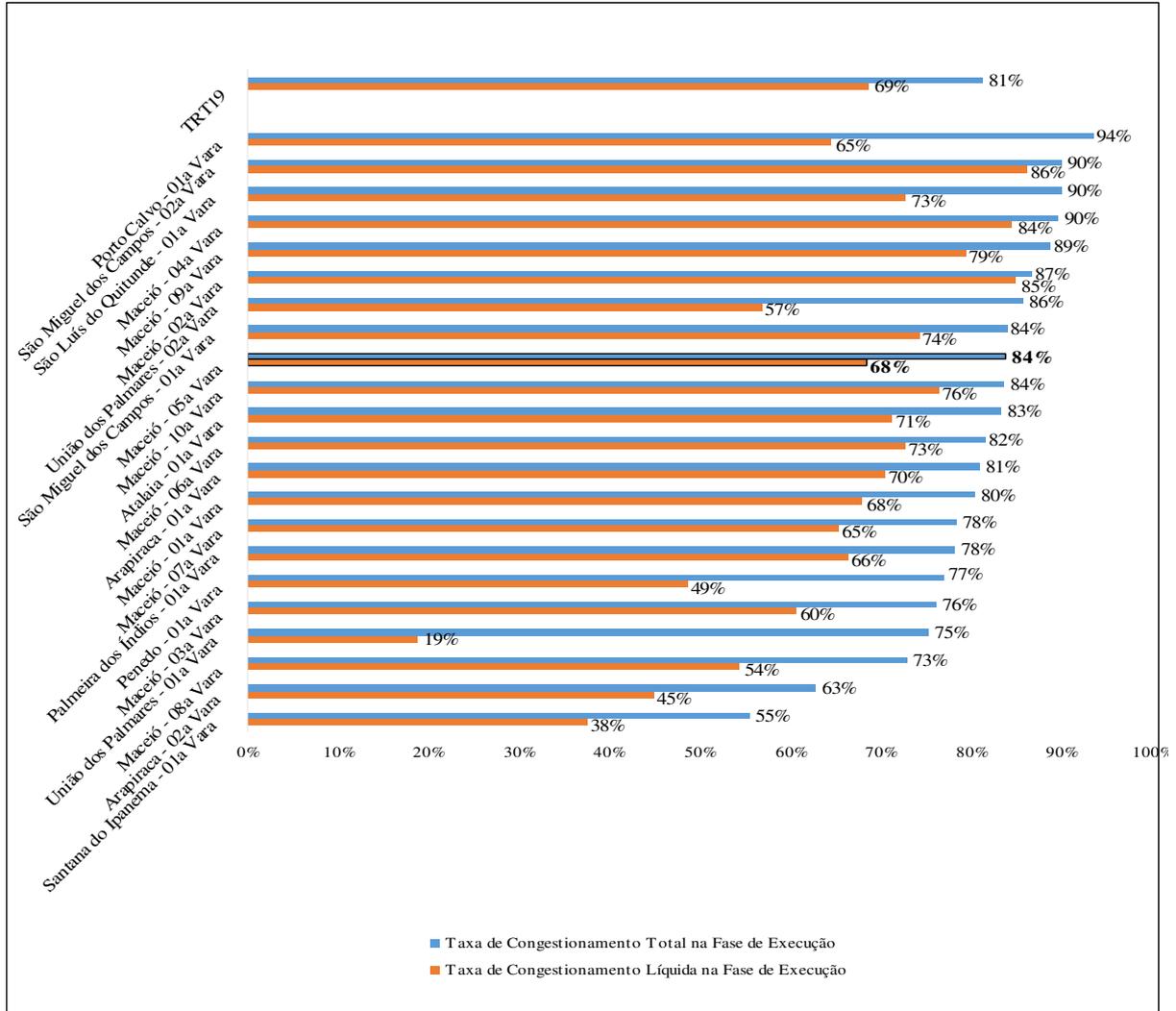




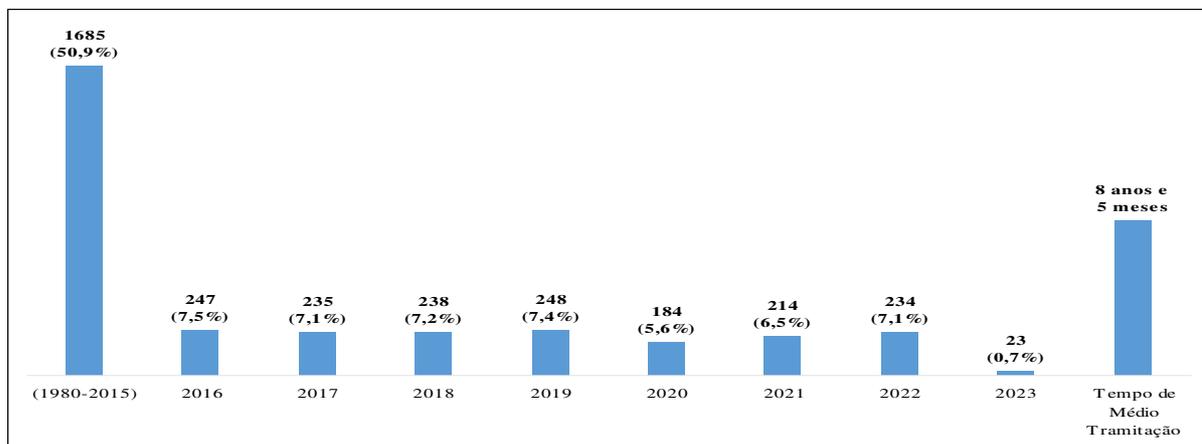
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

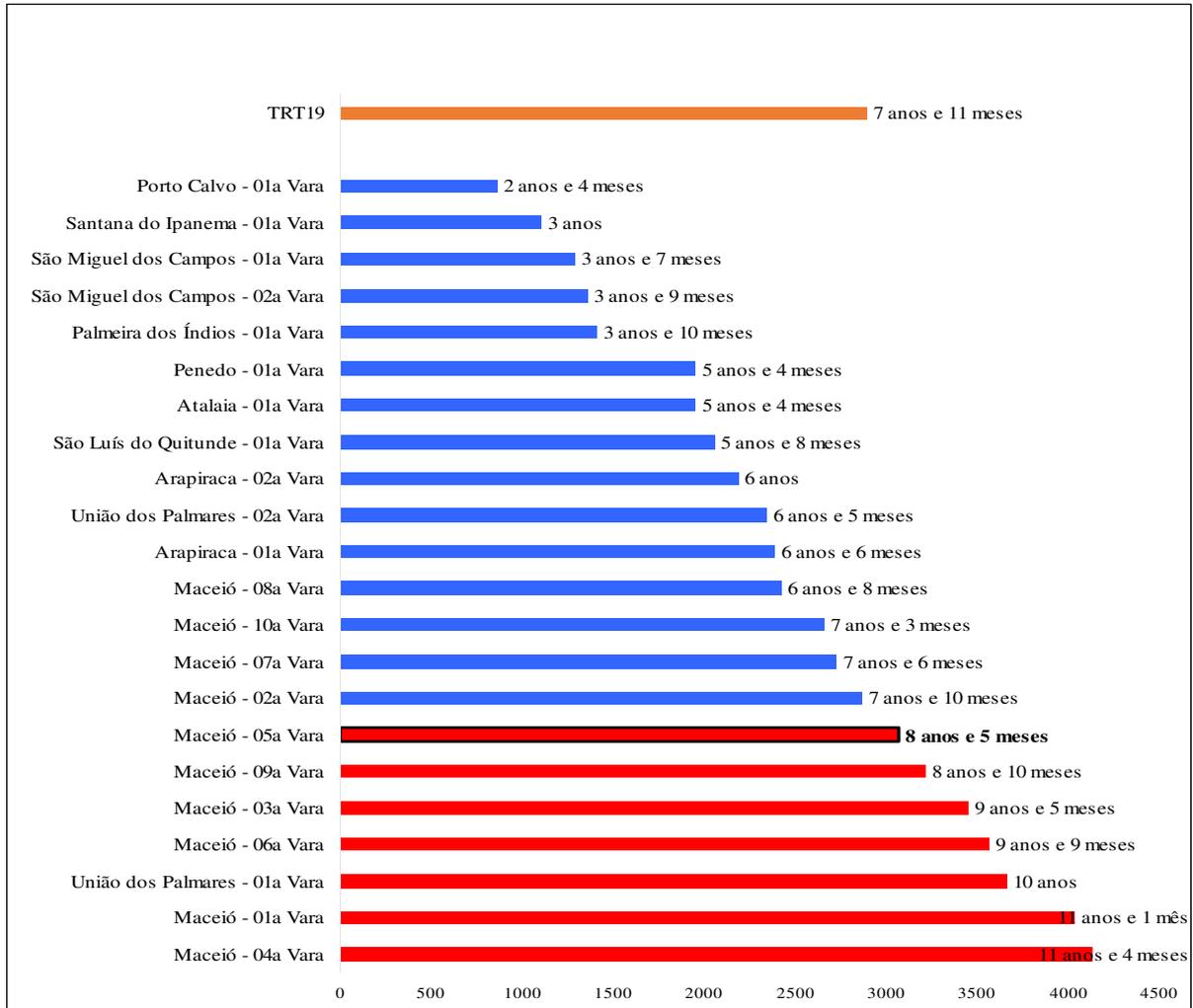




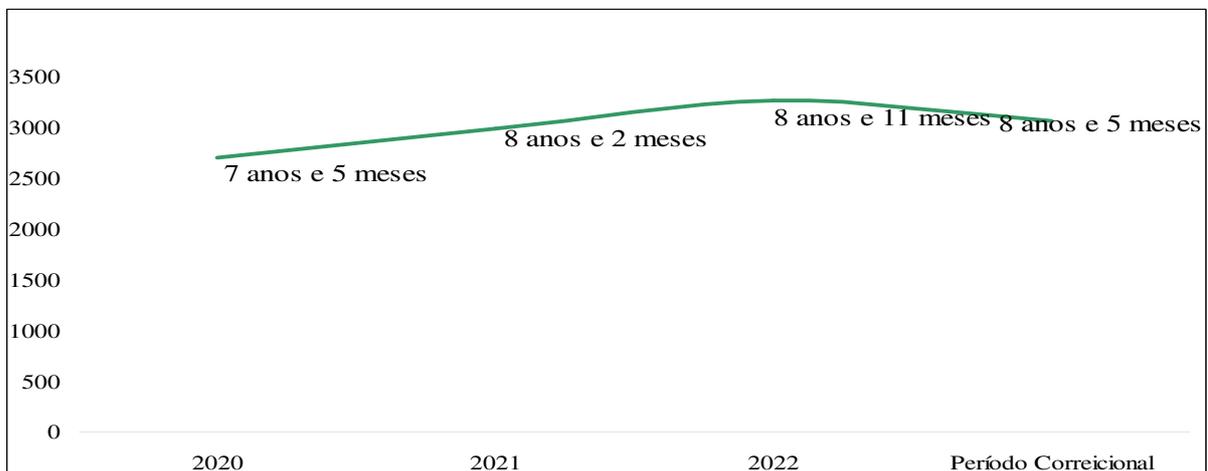
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

**2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

A priorização da solução de processos na fase de execução, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas, são medidas a serem adotadas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0241200-77.1996.5.19.0005	0000237-63.2023.5.19.0005
0000074-69.2012.5.19.0005	0000221-46.2022.5.19.0005
0000763-98.2021.5.19.0005	0000976-70.2022.5.19.0005
0000480-41.2022.5.19.0005	0000307-80.2023.5.19.0005
0099100-21.2004.5.19.0005	0000132-86.2023.5.19.0005
0000431-34.2021.5.19.0005	0000307-80.2023.5.19.0005

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

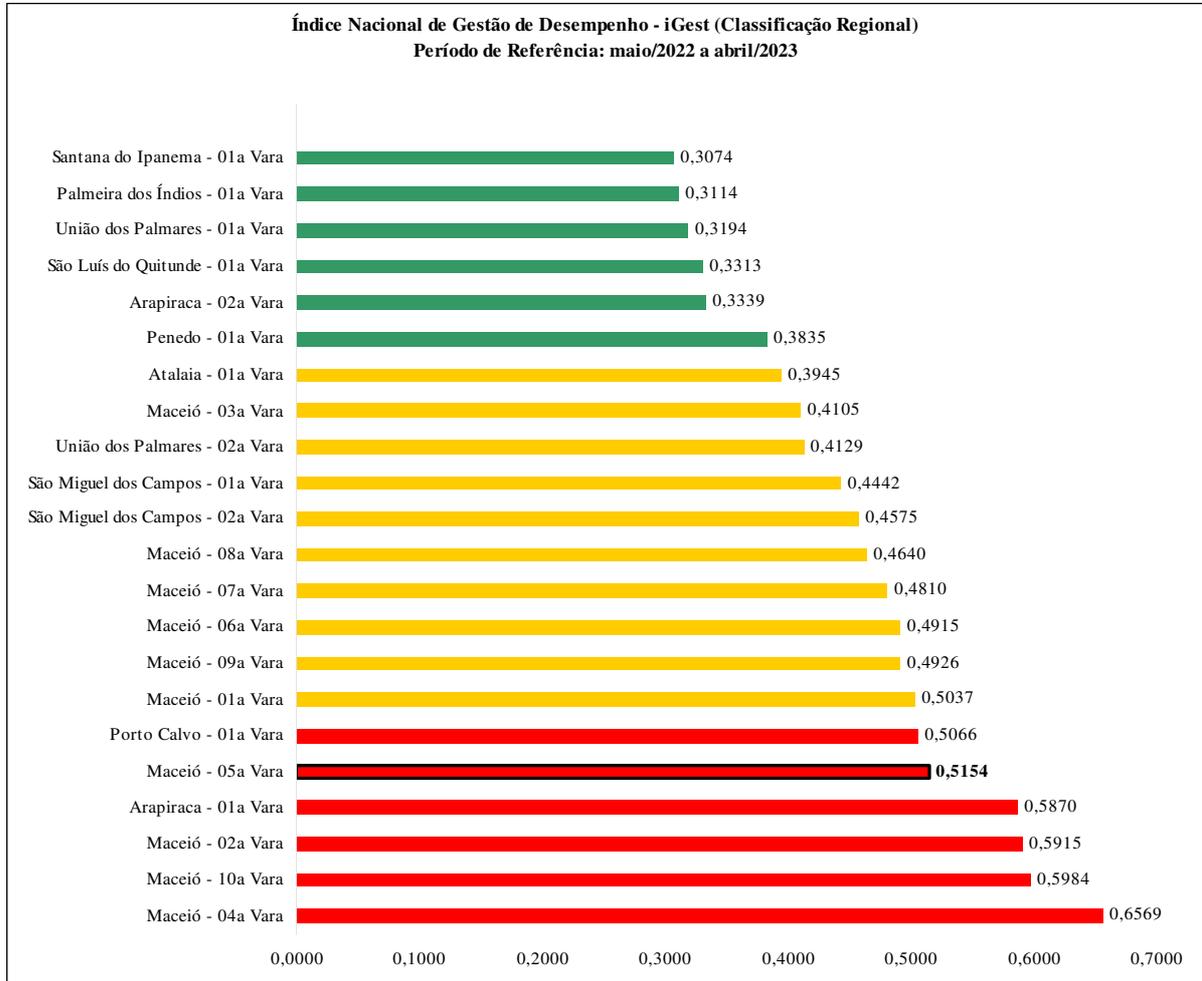
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2212	0,4385	0,4324	0,1263	0,3185	0,3074	1ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1816	0,3478	0,3262	0,3156	0,3860	0,3114	2ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1448	0,3043	0,3616	0,3092	0,4769	0,3194	3ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1029	0,2393	0,3472	0,5721	0,3949	0,3313	4ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2803	0,3110	0,4980	0,1959	0,3842	0,3339	5ª
Penedo - 01a Vara	0,2174	0,2538	0,5190	0,4795	0,4479	0,3835	6ª
Atalaia - 01a Vara	0,3127	0,4390	0,3445	0,4005	0,4760	0,3945	7ª
Maceió - 03a Vara	0,4771	0,4235	0,5713	0,2347	0,3460	0,4105	8ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1478	0,3213	0,4980	0,5698	0,5277	0,4129	9ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2797	0,3747	0,5793	0,5183	0,4691	0,4442	10ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1942	0,4087	0,3381	0,8239	0,5225	0,4575	11ª
Maceió - 08a Vara	0,3755	0,7934	0,3818	0,3873	0,3823	0,4640	12ª
Maceió - 07a Vara	0,4208	0,5855	0,5132	0,4464	0,4390	0,4810	13ª
Maceió - 06a Vara	0,4389	0,6626	0,3606	0,5007	0,4946	0,4915	14ª
Maceió - 09a Vara	0,3333	0,5073	0,6446	0,5306	0,4470	0,4926	15ª
Maceió - 01a Vara	0,4752	0,5856	0,6002	0,4315	0,4258	0,5037	16ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3763	0,4102	0,5586	0,7432	0,4445	0,5066	17ª
Maceió - 05a Vara	0,4475	0,5436	0,6522	0,4720	0,4616	0,5154	18ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5930	0,7276	0,5242	0,6000	0,4902	0,5870	19ª
Maceió - 02a Vara	0,6146	0,4531	0,7013	0,6443	0,5440	0,5915	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5509	0,7332	0,5735	0,5956	0,5389	0,5984	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6538	0,7519	0,5781	0,7094	0,5911	0,6569	22ª



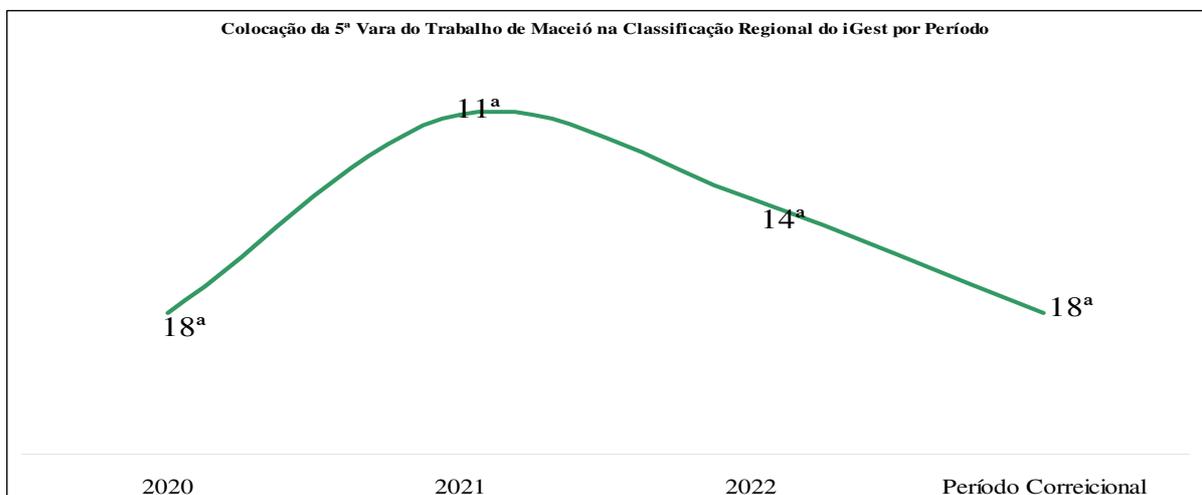
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
mai/22	0,50	3973	19,75	0,3879
jun/22	0,43	3942	18,09	0,3671
jul/22	0,34	4004	11,21	0,3716
ago/22	0,26	3969	17,44	0,3765
set/22	0,22	3914	27,37	0,3769
out/22	0,17	3908	19,57	0,3290
nov/22	0,14	3876	30,99	0,3580
dez/22	0,13	4205	33,33	0,3743
jan/23	0,97	4106	12,00	0,3935
fev/23	0,80	4124	10,71	0,4213
mar/23	0,59	4129	15,12	0,4115
abr/23	0,50	4162	25,29	0,4475

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
mai/22	198,46	327,71	1536,38	0,5167
jun/22	199,19	328,14	1643,89	0,5336
jul/22	201,84	309,44	1585,75	0,5459
ago/22	202,62	314,67	1611,41	0,5499
set/22	202,30	292,02	1668,25	0,5516
out/22	209,07	229,76	1695,06	0,5366
nov/22	207,21	266,77	1725,29	0,5394
dez/22	206,48	266,27	1751,52	0,5310
jan/23	206,29	279,17	1753,76	0,5301
fev/23	201,85	282,29	1823,01	0,5319
mar/23	196,06	291,82	1821,61	0,5329
abr/23	197,42	279,97	1871,09	0,5436



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
mai/22	36,14	98,91	131,82	0,5948
jun/22	36,03	101,78	134,27	0,6077
jul/22	35,51	94,87	129,12	0,6082
ago/22	34,77	93,62	129,05	0,6291
set/22	34,65	95,55	136,44	0,6218
out/22	32,80	94,62	179,38	0,6059
nov/22	32,61	100,95	172,48	0,5904
dez/22	32,17	103,82	165,73	0,5430
jan/23	33,11	101,14	179,63	0,5540
fev/23	34,19	100,58	170,81	0,5692
mar/23	35,30	100,75	95,86	0,6614
abr/23	35,21	99,72	92,05	0,6522

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
mai/22	42,48	83,30	0,5739
jun/22	41,22	83,85	0,5735
jul/22	45,14	84,62	0,6253
ago/22	44,32	84,56	0,5966
set/22	43,18	83,62	0,5833
out/22	46,68	83,36	0,5924
nov/22	43,83	83,44	0,5777
dez/22	50,54	83,71	0,5547
jan/23	48,53	82,14	0,5149
fev/23	48,84	83,19	0,5389
mar/23	36,11	84,09	0,4329
abr/23	35,24	83,73	0,4720



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
mai/22	134,42	323,83	0,4391
jun/22	133,33	320,25	0,4303
jul/22	125,17	325,17	0,4462
ago/22	126,92	322,17	0,4438
set/22	130,92	317,17	0,4354
out/22	122,25	316,17	0,4584
nov/22	127,00	313,42	0,4465
dez/22	130,83	340,58	0,4698
jan/23	139,50	332,92	0,4566
fev/23	147,91	364,45	0,4572
mar/23	172,09	363,64	0,4265
abr/23	176,73	365,09	0,4616

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
mai/22	0,3879	0,5167	0,5948	0,5739	0,4391	0,5025	13ª
jun/22	0,3671	0,5336	0,6077	0,5735	0,4303	0,5024	14ª
jul/22	0,3716	0,5459	0,6082	0,6253	0,4462	0,5194	15ª
ago/22	0,3765	0,5499	0,6291	0,5966	0,4438	0,5192	15ª
set/22	0,3769	0,5516	0,6218	0,5833	0,4354	0,5138	15ª
out/22	0,3290	0,5366	0,6059	0,5924	0,4584	0,5045	15ª
nov/22	0,3580	0,5394	0,5904	0,5777	0,4465	0,5024	14ª
dez/22	0,3743	0,5310	0,5430	0,5547	0,4698	0,4946	14ª
jan/23	0,3935	0,5301	0,5540	0,5149	0,4566	0,4898	13ª
fev/23	0,4213	0,5319	0,5692	0,5389	0,4572	0,5037	14ª
mar/23	0,4115	0,5329	0,6614	0,4329	0,4265	0,4930	13ª
abr/23	0,4475	0,5436	0,6522	0,4720	0,4616	0,5154	18ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Vanessa Agra Barros	Diretor de Vara	Efetivo
2	Elivaldo Pereira da Silva	Assistente	Efetivo
3	Nivaldo Bezerra Queiroz	Calculista	Efetivo
4	Lucilândia Batista Sales	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Delmer Chagas Febronio Alves	Assistente	Efetivo
6	Danielle Santa Rita Canuto	Secretário de Audiência	Efetivo
7	Luciana Marques Beserra Valença	Assistente	Requisitado
8	Steves Lucas Barbosa	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Isabela Patrícia Paes dos Santos	Secretário de Audiência	Efetivo
10	Isabelle Marie Regis Ferreira	Assistente de Juiz I	Efetivo
11	Thalita Maria Cavalcante Ramos	Assistente de Juiz II	Efetivo

5.1 – FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Porto Calvo - 01a Vara	11	27	11	1,1%
Atalaia - 01a Vara	11	37	11	1,5%
Maceió - 08a Vara	12	43	12	1,6%
Maceió - 07a Vara	12	47	12	1,7%
Arapiraca - 01a Vara	12	48	12	1,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	35	9	1,8%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	56	10	2,5%
União dos Palmares - 01a Vara	10	57	10	2,5%
Maceió - 10a Vara	12	69	12	2,6%
Maceió - 02a Vara	13	100	13	3,5%
Penedo - 01a Vara	11	97	11	3,9%
Maceió - 03a Vara	12	112	12	4,2%
Maceió - 05a Vara	12	119	12	4,5%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	73	7	4,6%
Maceió - 01a Vara	12	131	12	4,9%
Maceió - 04a Vara	13	147	13	5,1%
Maceió - 06a Vara	13	162	13	5,5%
Arapiraca - 02a Vara	12	156	12	5,9%
União dos Palmares - 02a Vara	9	149	9	7,4%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	174	10	7,8%
Maceió - 09a Vara	13	277	12	9,6%
TOTAL	245	2.166	242	3,9%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados continuem a observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, cumprimentando também a Diretora de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Cont. da Ata de Correição –5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria